

PREGÃO ELETRÔNICO

40/2023

CONTRATANTE (UASG)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (154502)

OBJETO

Registro de preços para Aquisição de Mobiliários de uso comum para os setores administrativos, unidades acadêmicas, blocos didáticos e espaços comuns de convivência da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD nos termos do Anexo I deste documento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.078.380,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/12/2023** às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

EDITAL**Fundação Universidade Federal da Grande Dourados****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**(Processo Administrativo nº **23005.011359/2023-62**)

Torna-se público que o(a) **Fundação Universidade Federal da Grande Dourado**, por meio do(a) **Coordenadoria de Compras**, sediado(a) **à Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso em Dourados – MS**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Mobiliários de uso comum para os setores administrativos, unidades acadêmicas, blocos didáticos e espaços comuns de convivência da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.12.1. deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo *respeitar o mínimo de quantitativo total previsto na Lista de Materiais anexa ao Termo de Referência.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,05 (Cinco Centavo de Real)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:*

6.22.1.1. Valor estimado do item constante na Lista de Materiais anexa ao Termo de Referência.

6.22.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.5. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1..

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://servicos-publicos.app.ufgd.edu.br/protocolo>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (Trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: e-mail*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://editais.app.ufgd.edu.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Dourados – MS, 23 de novembro de 2023.

ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI

Pró-Reitora de Administração

Termo de Referência 41/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2023	154502-FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODRIGO MENDES ESPINDOLA	20/11/2023 15:13 (v 12.2)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços	90003/2023	23005.011359/2023-62

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de mobiliários de uso comum para os setores administrativos, unidades acadêmicas, blocos didáticos e espaços comuns de convivência da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD nos termos do Anexo I deste documento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante nos itens 2 e 6 do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura da ata, ou outro instrumento substituto, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, e ,contrato ou empenho, e e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme art. 105, da Lei 14.133.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 07775847000197-0-000001/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023
- III) Id do item no PCA: 27
- IV) Classe/Grupo: Material
- V) Identificador da Futura Contratação: 3/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. As empresas deverão apresentar material constituído e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos. Os contratos que porventura originarem deste Estudo Técnico Preliminar deverão, no que couber, ser embasados nos termos de licitações sustentáveis de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 4º edição, publicado pela Advocacia Geral da União. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

4.2. Adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, os quais promovam o uso racional e inteligente dos recursos naturais, atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto 7.746/2012 e ao disposto no Decreto nº 9.178, de 2017, tais como uso racional de água, produção e embalagem de material reciclado, atóxico ou biodegradável, se for o caso. Oportunamente, se possível, a(s) contratada(s) deverão apresentar embalagens dos produtos com menor volume possível e de material reciclado.

4.3. As empresas vencedoras deverão apresentar certificações, rótulos e selos, certificando assim o cumprimento aos critérios ambientais propostos desde o material utilizado até o processo de produção

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que trata-se da aquisição de itens, não oferecendo riscos para a execução do contrato, pois não haverá adiantamento de pagamento de parcelas ou qualquer outro ônus para a Administração.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho pela Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária através de e-mail cadastrado no Portal SICAF - Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, UASG 154502, na Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária – Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - DOURADOS /MS – CEP 79.804-970, localizada aproximadamente à 15 km da região central da cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2525 /2528, entrega de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 18:30h (horário local).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, visto que é a prática do mercado de aquisição de bens duráveis.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, tampouco será restritiva à competição do certame.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. Sendo necessária a retirada dos bens citados no subitem anterior, em casos de reparação ou substituição, o Contratado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Notificação.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não haverá contrato, sendo este substituído pela nota de empenho, visto que trata-se de materiais de pronta entrega, não acarretando para a Administração ou para o Contratado obrigações futuras, não onerando ou causando riscos para a execução contratual.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.078.380,15

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.078.380,15 (dois milhões, setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na Estimativa anexa (Anexo I) a este Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO MENDES ESPINDOLA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/11/2023 às 16:40:00.

DOUGLAS MANGINI GARCIA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Lista de bens comuns a serem licitados.pdf (584.24 KB)

ANEXO I – Lista de materiais a serem licitados

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor de Pesquisa de Preço
1	ARMÁRIO DE AÇO, COM 02 PORTAS E 1980MM DE ALTURA	Unidade	51	R\$ 1.190,52
2	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO COM 03 (TRÊS) PORTAS	Unidade	107	R\$ 364,54
3	ARMÁRIO ALTO MDF, BASE BAIXA, COM 02 PORTAS E 1600MM DE ALTURA	Unidade	21	R\$ 1.008,01
4	ARMÁRIO BAIXO MDF, BASE BAIXA, COM 02 PORTAS E 900MM DE ALTURA	Unidade	50	R\$ 790,67
5	ARMÁRIO BAIXO MDF, BASE BAIXA, COM 02 PORTAS E 750MM DE ALTURA	Unidade	32	R\$ 496,03
6	ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 12 (DOZE) NICHOS	Unidade	44	R\$ 1.120,54
7	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	Unidade	68	R\$ 415,11
8	MESA DE TRABALHO, TAMPO RETO, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1000MM DE LARGURA	Unidade	41	R\$ 576,09
9	MESA DE TRABALHO COM GAVETAS, TAMPO RETO, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1200MM DE LARGURA	Unidade	5	R\$ 426,32
10	MESA DE TRABALHO COM GAVETAS, TAMPO RETO, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1400MM DE LARGURA	Unidade	6	R\$ 696,72
11	MESA DE TRABALHO COM GAVETAS, TAMPO EM “L”, COM PÉS TIPO TRAVE E CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES, MEDINDO 1500MM X 1500MM	Unidade	35	R\$ 1.211,16
12	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR, PARA 04 LUGARES, DIÂMETRO DE 1200MM	Unidade	26	R\$ 836,28
13	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, PARA 08 LUGARES, MEDINDO 2200MM X 1000MM	Unidade	7	R\$ 1.161,00

14	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, PARA 10 LUGARES, MEDINDO 3000MM X 1100MM	Unidade	8	R\$ 2.297,90
15	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCO E ENCOSTO PARA 8 LUGARES	Unidade	6	R\$ 1.999,92
16	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCO E ENCOSTO PARA 4 LUGARES	Unidade	66	R\$ 1.502,10
17	CABINE DE ESTUDO	Unidade	20	R\$ 612,34
18	GAVETEIRO VOLANTE, COM 03 GAVETAS E 600MM DE ALTURA	Unidade	10	R\$ 776,36
19	GAVETEIRO VOLANTE, COM 03 GAVETAS E 650MM DE ALTURA	Unidade	40	R\$ 641,81
20	LONGARINA DE ESPERA COM 02 (DOIS) LUGARES DE ASSENTO, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS	Unidade	2	R\$ 890,06
21	LONGARINA DE ESPERA COM 03 (TRÊS) LUGARES DE ASSENTO, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS	Unidade	15	R\$ 1.019,72
22	LONGARINA DE ESPERA COM 03 (TRÊS) LUGARES DE ASSENTO, EM POLIPROPILENO, BASE FIXA E SEM APOIO DE BRAÇOS	Unidade	40	R\$ 413,33
23	LONGARINA DE ESPERA COM 04 (QUATRO) LUGARES DE ASSENTO, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS	Unidade	25	R\$ 1.143,93
24	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, COM ENCOSTO ESTOFADO, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL	Unidade	90	R\$ 722,68
25	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO ESTOFADO, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL	Unidade	150	R\$ 434,87
26	CADEIRA CAIXA ALTA ESPALDAR BAIXO, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS	Unidade	30	R\$ 636,40
27	CADEIRA CAIXA ALTA ESPALDAR BAIXO, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E SEM APOIO DE BRAÇO	Unidade	60	R\$ 323,49
28	CADEIRA FIXA PÉS PALITO, BASE FIXA, POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFADO E SEM APOIO DE BRAÇOS	Unidade	120	R\$ 215,73
29	CADEIRA FIXA ESTOFADA PÉ PALITO, SEM APOIO DE BRAÇOS	Unidade	220	R\$ 199,95

30	CADEIRA PARA OBESO ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXO - P.O.	Unidade	20	R\$ 642,54
31	CADEIRA PARA OBESO ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA, SEM APOIO DE BRAÇO - P.O.	Unidade	8	R\$ 763,52
32	SOFÁ DE 2 LUGARES	Unidade	45	R\$ 1.356,15
33	SOFÁ DE 3 LUGARES	Unidade	30	R\$ 1.669,04
34	PUFF FOFO	Unidade	120	R\$ 407,38
35	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L	Unidade	10	R\$ 3.026,92
36	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L	Unidade	10	R\$ 2.405,46
37	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 530 LITROS	Unidade	10	R\$ 3.773,87
38	REFRIGERADOR 350 LITROS	Unidade	57	R\$ 2.944,53
39	MICRO-ONDAS 30 LITROS	Unidade	90	R\$ 707,58
40	CAFETEIRA	Unidade	50	R\$ 257,93
41	PURIFICADOR DE ÁGUA	Unidade	20	R\$ 778,01
42	FRIGOBAR	Unidade	25	R\$ 1.283,60
43	FOGÃO	Unidade	35	R\$ 745,82
44	APOIO PARA OS PÉS	Unidade	100	R\$ 78,75
45	ESCADA DOMÉSTICA 3 LUGARES	Unidade	11	R\$ 143,59
46	ESCADA DOMÉSTICA 5 LUGARES	Unidade	19	R\$ 163,44
47	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS	Unidade	15	R\$ 564,18
48	NOBREAK 1400VA	Unidade	229	R\$ 1.113,99
49	POLTRONA PARA OBESOS	Unidade	20	R\$ 1.188,15
50	TELA DE PROJEÇÃO	Unidade	30	R\$ 852,13
51	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO	Unidade	5	R\$ 926,92
52	CAMA BELICHE	Unidade	57	R\$ 1.053,02
53	COLCHÃO	Unidade	114	R\$ 351,43

Itens para COTA ME/EPP 25%

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade de ME/EPP	Valor de Pesquisa de Preço
54	ARMÁRIO DE AÇO, COM 02 PORTAS E 1980MM DE ALTURA	Unidade	17	R\$ 1.190,52

55	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCO E ENCOSTO PARA 4 LUGARES	Unidade	22	R\$ 1.502,10
56	SOFÁ DE 2 LUGARES	Unidade	15	R\$ 1.356,15
57	REFRIGERADOR 350 LITROS	Unidade	18	R\$ 2.944,53
58	MICRO-ONDAS 30 LITROS	Unidade	30	R\$ 707,58
59	NOBREAK 1400VA	Unidade	71	R\$ 1.113,99

1. ARMÁRIO DE AÇO, COM 02 PORTAS E 1980MM DE ALTURA

RESUMO: Armário alto, com aproximadamente 1980mm de altura. Armário fechado com 2 (duas) portas, com material confeccionado em aço, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 04 (quatro) prateleiras internas. Medidas aproximadas: 1980 mm de altura x 900mm de largura e 400mm de profundidade.

COR: CINZA ELEFANTE ou NANQUIM

DETALHAMENTO:

Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio: chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio: chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio: chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio: chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura, com três dobradiças por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves em duplicata presa às maçanetas correspondentes. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Deve ser acompanhado de manual de instruções.

Dimensões aproximadas: 1980mm de altura x 900mm de largura x 400mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

2. ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO COM 03 (TRÊS) PORTAS

RESUMO: Armário aéreo, material em aço. Armário fechado, com corpo confeccionado em aço, com 03 (três) portas e 1 prateleira interna. Medidas aproximadas: 1050mm de largura x 280mm de profundidade e 550mm de altura.

COR: BRANCO

DETALHAMENTO:

Armário aéreo de cozinha fabricado em estrutura de aço, com 3 portas e 1 prateleira. Revestimento do material com proteção para corrosão e ferrugem. Pintura a pó eletrostática. Puxadores em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz ultravioleta e fixados através de parafusos, corrediças telescópicas, com tampo de 25mm revestido com fórmica lisa padrão granito em cor escura resistente a altas temperaturas de até 120°. Material principal em aço e material do puxador em alumínio, devendo a prateleira interna suportar pelo menos 5kg. Distância (altura) entre as repartições internas de 30cm.

Dimensões aproximadas: 550mm de altura x 1050mm de largura x 280mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos. Deve ser acompanhado com o kit de peças para montagem, bem como do manual de instruções.

3. ARMÁRIO ALTO MDF, BASE BAIXA, COM 02 PORTAS E 1600MM DE ALTURA

RESUMO: Armário alto, com base baixa. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 03 (três) prateleiras internas. Medidas aproximadas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 1600mm de altura.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte das prateleiras. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Armário alto, com base baixa. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 05 (cinco) prateleiras internas. Medidas mínimas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 1600mm de altura. Padrão de acabamento e cor conforme a Tabela Consolidada de Itens, anexa.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do painel.

Prateleiras: conjunto mínimo de 05 (cinco) prateleiras por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Prateleiras com dupla furação na face inferior de cada peça, em ambos os lados e próximas às bordas laterais, destinadas ao encaixe de cantoneiras metálicas de suporte e travamento. Fixação e travamento por encaixe, com o mínimo de 04 (quatro) cantoneiras por prateleira. Cantoneiras confeccionadas em liga metálica, tipo suporte cadeirinha, com acabamento cromado e com formato em “L”, com 02 (dois) pinos para encaixe, sendo 01 (um) pino encaixado na prateleira e 1 (um) pino encaixado no painel lateral de cada lado do armário.

Portas: Conjunto de 02 (duas) portas por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação nos painéis laterais do armário com dobradiças e parafusos metálicos.

Dobradiças: conjunto mínimo 03 (três) dobradiças por porta. Dobradiças tipo selekta, confeccionadas em liga metálica, aço ou latão, com regulagem e ajuste horizontal. Ângulo de abertura mínimo de 270° (duzentos e setenta graus). Fixação nas portas e nos painéis laterais com parafusos.

Fechos: conjunto mínimo de 02 (dois) fechos por armário. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno, com lingueta metálica do tipo gangorra e acionamento por pressão, com contra base para encaixe e travamento. Fixação nas portas do armário com parafusos. Contra base em aço ou latão, com formato em “L”, “U”, ou em peça para encaixe. Peças de contra base fixadas com parafusos no tampo inferior e no batente do tampo superior do armário.

Fechadura: fechadura frontal, com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e em latão, acionamento por chave e giro, com travamento por lingueta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Base: base baixa, confeccionada em perfis de chapa de aço dobrada, com seção tipo “U” ou “tubo fechado”, com espessura mínima de chapa de 1,2mm, formando bloco único e de formato retangular. Perfis da base soldados entre si, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com porcas metálicas, comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior dos perfis para fixação de conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Fixação no corpo do armário por parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por armário. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca nas porcas metálicas soldadas nos perfis de constituição da base.

Dimensões aproximadas: 800mm (L) x 500mm (P) e altura de 1600mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e

acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

4. ARMÁRIO BAIXO MDF, BASE BAIXA, COM 02 PORTAS E 900MM DE ALTURA

RESUMO: Armário baixo, com base baixa. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 02 (duas) prateleiras internas. Medidas aproximadas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 900mm de altura.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte das prateleiras. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do painel.

Prateleiras: conjunto mínimo de 02 (duas) prateleiras por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Prateleiras com dupla furação na face inferior de cada peça, em ambos os lados e próximas às bordas laterais, destinadas ao encaixe de cantoneiras metálicas de suporte e travamento. Fixação e travamento por encaixe, com o mínimo de 04 (quatro) cantoneiras por prateleira. Cantoneiras confeccionadas em liga metálica, tipo suporte cadeirinha, com acabamento cromado e com formato em “L”, com 02 (dois) pinos para encaixe, sendo 01 (um) pino encaixado na prateleira e 1 (um) pino encaixado no painel lateral de cada lado do armário.

Portas: Conjunto de 02 (duas) portas por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação nos painéis laterais do armário com dobradiças e parafusos metálicos.

Dobradiças: conjunto mínimo 02 (duas) dobradiças por porta. Dobradiças tipo selekta, confeccionadas em liga metálica, aço ou latão, com regulagem e ajuste horizontal. Ângulo de abertura mínimo de 270° (duzentos e setenta graus). Fixação nas portas e nos painéis laterais com parafusos.

Fechos: conjunto mínimo de 02 (dois) fechos por armário. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno, com lingueta metálica do tipo gangorra e acionamento por pressão, com contra base para encaixe e travamento. Fixação nas portas do armário com parafusos. Contra base em aço ou latão, com formato em “L”, “U”, ou em peça para encaixe. Peças de contra base fixadas com parafusos no tampo inferior e no batente do tampo superior do armário.

Fechadura: fechadura frontal, com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e em latão, acionamento por chave e giro, com travamento por lingueta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Base: base baixa, confeccionada em perfis de chapa de aço dobrada, com seção tipo “U” ou “tubo fechado”, com espessura mínima de chapa de 1,2mm, formando bloco único e de formato retangular. Perfis da base soldados entre si, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com porcas metálicas, comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior dos perfis para fixação de conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Fixação no corpo do armário por parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por armário. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca nas porcas metálicas soldadas nos perfis de constituição da base.

Dimensões aproximadas: 800mm (L) x 500mm (P) e altura de 900mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

5. ARMÁRIO BAIXO MDF, BASE BAIXA, COM 02 PORTAS E 750MM DE ALTURA

RESUMO: Armário baixo, com base baixa. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e com 01 (uma) prateleira interna. Medidas aproximadas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 750mm de altura.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte da prateleira. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Armário baixo, com base baixa. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e com 01 (uma) prateleira interna. Medidas mínimas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 750mm de altura. Padrão de acabamento e cor conforme a Tabela Consolidada de Itens, anexa.

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte da prateleira. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do painel.

Prateleira: peça única, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Prateleiras com dupla furação na face inferior de cada peça, em ambos os lados e próximas às bordas laterais, destinadas ao encaixe de cantoneiras metálicas de suporte e travamento. Fixação e travamento por encaixe, com o mínimo de 04 (quatro) cantoneiras por prateleira. Cantoneiras confeccionadas em liga metálica, tipo suporte cadeirinha, com acabamento cromado e com formato em “L”, com 02 (dois) pinos para encaixe, sendo 01 (um) pino encaixado na prateleira e 1 (um) pino encaixado no painel lateral de cada lado do armário.

Portas: Conjunto de 02 (duas) portas por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação nos painéis laterais do armário com dobradiças e parafusos metálicos.

Dobradiças: conjunto mínimo 02 (duas) dobradiças por porta. Dobradiças tipo selekta, confeccionadas em liga metálica, aço ou latão, com regulagem e ajuste horizontal. Ângulo de abertura mínimo de 270° (duzentos e setenta graus). Fixação nas portas e nos painéis laterais com parafusos.

Fechos: conjunto mínimo de 02 (dois) fechos por armário. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno, com lingueta metálica do tipo gangorra e acionamento por pressão, com contra base para encaixe e travamento. Fixação nas portas do armário com parafusos. Contra base em aço ou latão, com formato em “L”, “U”, ou em peça para encaixe. Peças de contra base fixadas com parafusos no tampo inferior e no batente do tampo superior do armário.

Fechadura: fechadura frontal, com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e em latão, acionamento por chave e giro, com travamento por lingueta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Base: base baixa, confeccionada em perfis de chapa de aço dobrada, com seção tipo “U” ou “tubo fechado”, com espessura mínima de chapa de 1,2mm, formando bloco único e de formato retangular. Perfis da base soldados entre si, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com porcas metálicas, comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior dos perfis para fixação de conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Fixação no corpo do armário por parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por armário. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca nas porcas metálicas soldadas nos perfis de constituição da base.

Dimensões aproximadas: 800mm (L) x 500mm (P) e altura de 750mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e

acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

6. ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 12 (DOZE) NICHOS

RESUMO: Roupeiro de aço, alto, confeccionado em chapa de aço dobrada, com portas perfuradas e 12 (doze) nichos. Medidas aproximadas: 1200mm de largura x 400mm de profundidade e 1900mm de altura.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formando bloco único, com formato quadrangular, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e fundo, contendo 03 (três) divisórias internas verticais e 02 (duas) divisórias internas horizontais, configurando 12 (doze) nichos internos. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação das peças entre si por solda. Tampo inferior da estrutura com ou sem reforço e, com porcas metálicas ou base para encaixe e travamento dos pés do roupeiro.

Portas: conjunto de 12 (doze) portas, sendo 01 (uma) porta para cada nicho interno do roupeiro. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com ou sem reforço interno. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Portas perfuradas, formando desenho quadriculado, em pelo menos 30% de sua área, para permitir a visualização do interior de cada nicho. Portas fixadas com dobradiças reforçadas, comuns, constituídas por pino central e abas em aço, fixadas por solda na estrutura do roupeiro. Cada porta com base para fixação de etiqueta de identificação, tipo porta etiqueta, com formato retangular, confeccionada em chapa de aço dobrada, com proteção frontal em acrílico transparente ou confeccionada apenas com corpo em acrílico transparente.

Fechos: cada nicho e porta do roupeiro com 01 (um) fecho tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior. Cada fecho composto por um conjunto de pitão, lingueta e 02 (dois) varões. Pitão para acionamento e fixação de cadeado, confeccionado em nylon e fibra de vidro. Lingueta para travamento central, confeccionada em liga metálica. Varões para travamento superior e inferior, confeccionados em barra de metálica. Fecho fixado na porta por encaixe na montagem, travamento por rosca e com guias adicionais para fixação dos varões.

Pés: conjunto mínimo de 06 (seis) pés por roupeiro. Pés com altura mínima de 100mm, com corpo confeccionado em polipropileno ou PVC e alma em aço. Pés com regulagem de altura. Fixação por rosca na estrutura do roupeiro. Pés na cor preta ou na mesma cor da estrutura do roupeiro.

Acessórios: Cada nicho do roupeiro com pelo menos 02 (dois) cabides confeccionados em aço ou em polipropileno.

Dimensões aproximadas: 1200mm (L) x 400mm (P) e altura de 1900mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e

acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

7. ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS

RESUMO: Estante de aço com 6 prateleiras, dimensões aproximadas: 2000 mm altura x 1000 mm largura x 450 mm profundidade

COR: CINZA ELEFANTE ou NANQUIM

DETALHAMENTO:

Estante desmontável de aço, com colunas tipo L3 e prateleiras reguláveis. Prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa de aço 18 ou menor – Padrão USG. Colunas e reforços confeccionados em chapa de aço 14 ou menor – Padrão USG. Resistência mínima, por prateleira, de 100 kg. Regulagem de altura das prateleiras a cada 5 cm. Reforços: reforços tipo ômega em todas as prateleiras. Conter 04 reforços em “X”, 02 em cada lateral. Conter 01 reforço em “X” ao fundo. Deve conter manual de instruções.

Sapatas: as sapatas deverão ser confeccionadas em aço estrutural de média resistência. Deverão ser fornecidas sapatas simples e duplas, em quantidades a serem definidas de acordo com o layout empreendido antes da montagem.

Montagem: as estantes deverão vir acompanhadas das peças que se façam necessárias à firme montagem, quer individualmente, quer em blocos acoplados.

Pintura: esmaltada, eletrostática a pó (epoxi), com tratamento anticorrosivo/antiferrugem, na cor cinza cristal, a ser aprovada mediante apresentação de amostra.

Dimensões aproximadas: Altura 2200 mm; Largura 1000 mm; Profundidade 450 mm. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

8. MESA DE TRABALHO, TAMPO RETO, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1000MM DE LARGURA

RESUMO: Mesa de trabalho com tampo reto, para 01 (um) lugar, sem calha superior de instalações. Tampo com formato retangular, confeccionado em chapa de MDF, e estrutura confeccionada em aço ou alumínio extrudado. Medidas aproximadas: 1000mm de largura x 600mm de profundidade e 750mm de altura do tampo.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima

de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação circular junto das quinas frontais, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, em ambos os lados, com diâmetro interno aproximado de 60mm, destinados a fixação de guias tipo passa cabo. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 1000mm de largura e 600mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Guarnição/saia frontal: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Altura mínima de 400mm e comprimento conforme a extensão do tampo da mesa. Peça instalada entre os pés laterais da base da mesa e alinhada com a borda frontal do tampo. Fixação e travamento por parafusos em mãos francesas ou em abas dos pés laterais da base da mesa.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de “U” invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de “U” invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada “U” invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do “U” invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura. Peças com ou sem abas adicionais para fixação da guarnição/saia frontal.
- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando “II”, devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Acessórios: conjunto de peças destinadas a instalação e fixação da guarnição/saia frontal da mesa, tais como: 1) conjunto mínimo de 02 (duas) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço dobrada e recortada, com espessura mínima de 2,65mm, ou confeccionadas em alumínio extrudado com a mesma resistência; ou 2) conjunto de 04 (quatro) abas soldadas na face interna dos pés laterais da base da mesa e que possuam a mesma resistência das mãos francesas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação e travamento por parafusos, porcas- garra metálicas/buchas ou solda na estrutura de base ou no tampo da mesa.

Calha inferior de instalações de tomadas e conectores: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção “U” ou “J”, espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa. Leito da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 02 (duas) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha no tampo da mesa ou na guarnição/saia frontal, com parafusos e porcas- garra metálicas.

Guias passa cabo: conjunto de 02 (duas) guias passa cabo por mesa. Cada guia confeccionada em material plástico, com diâmetro externo aproximado de 60mm, guarnecidas com tampas destacáveis, na cor preta. Fixação por encaixe no tampo da mesa.

Dimensões aproximadas: Altura 750 mm; Largura 1000 mm; Profundidade 600 mm. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

9. MESA DE TRABALHO COM GAVETAS, TAMPO RETO, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1200MM DE LARGURA

RESUMO: Mesa de trabalho com tampo reto, para 01 (um) lugar, sem calha superior de instalações. Tampo com formato retangular, confeccionado em chapa de MDF, e estrutura confeccionada em aço ou alumínio extrudado. Medidas aproximadas: 1200mm de largura x 600mm de profundidade e 750mm de altura do tampo.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo: peça única, inteiraça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação circular junto das quinas frontais, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, em ambos

os lados, com diâmetro interno aproximado de 60mm, destinados a fixação de guias tipo passa cabo. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 1200mm de largura e 600mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Guarnição/saia frontal: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Altura mínima de 400mm e comprimento conforme a extensão do tampo da mesa. Peça instalada entre os pés laterais da base da mesa e alinhada com a borda frontal do tampo. Fixação e travamento por parafusos em mãos francesas ou em abas dos pés laterais da base da mesa.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de “U” invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- **Pés laterais:** conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de “U” invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada “U” invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do “U” invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura. Peças com ou sem abas adicionais para fixação da guarnição/saia frontal.

- **Travessas de travamento superior:** conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando “II”, devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Acessórios: conjunto de peças destinadas a instalação e fixação da guarnição/saia frontal da mesa, tais como: 1) conjunto mínimo de 02 (duas) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço dobrada e recortada, com espessura mínima de 2,65mm, ou confeccionadas em alumínio extrudado com a

mesma resistência; ou 2) conjunto de 04 (quatro) abas soldadas na face interna dos pés laterais da base da mesa e que possuam a mesma resistência das mãos francesas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação e travamento por parafusos, porcas- garra metálicas/buchas ou solda na estrutura de base ou no tampo da mesa.

Calha inferior de instalações de tomadas e conectores: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção “U” ou “J”, espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa. Leito da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 02 (duas) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha no tampo da mesa ou na guarnição/saia frontal, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Guia passa cabo: conjunto de 02 (duas) guias passa cabo por mesa. Cada guia confeccionada em material plástico, com diâmetro externo aproximado de 60mm, guarnecidas com tampas destacáveis, na cor preta. Fixação por encaixe no tampo da mesa.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Gavetas: conjunto com 2 (duas) gavetas de material idêntico ao da mesa, com dimensões de 360mm de largura x 210mm de altura x 400mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Dimensões aproximadas: 1200mm (L) x 600mm (P), altura do tampo de 750mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

10. MESA DE TRABALHO COM GAVETAS, TAMPO RETO, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1400MM DE LARGURA

RESUMO: Mesa de trabalho com tampo reto, para 01 (um) lugar, sem calha superior de instalações. Tampo com formato retangular, confeccionado em chapa de MDF, e estrutura confeccionada em aço ou alumínio extrudado. Medidas mínimas: 1400mm de largura x 600mm de profundidade e 750mm de altura do tampo.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima

de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação circular junto das quinas frontais, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, em ambos os lados, com diâmetro interno aproximado de 60mm, destinados a fixação de guias tipo passa cabo. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 1400mm de largura e 600mm de profundidade.

Guarnição/saia frontal: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Altura mínima de 400mm e comprimento conforme a extensão do tampo da mesa. Peça instalada entre os pés laterais da base da mesa e alinhada com a borda frontal do tampo. Fixação e travamento por parafusos em mãos francesas ou em abas dos pés laterais da base da mesa.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de “U” invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de “U” invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada “U” invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do “U” invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura. Peças com ou sem abas adicionais para fixação da guarnição/saia frontal.
- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando “II”, devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Acessórios: conjunto de peças destinadas a instalação e fixação da guarnição/saia frontal da mesa, tais como: 1) conjunto mínimo de 02 (duas) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço dobrada e recortada, com espessura mínima de 2,65mm, ou confeccionadas em alumínio extrudado com a mesma resistência; ou 2) conjunto de 04 (quatro) abas soldadas na face interna dos pés laterais da base da mesa e que possuam a mesma resistência das mãos francesas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação e travamento por parafusos, porcas- garra metálicas/buchas ou solda na estrutura de base ou no tampo da mesa.

Calha inferior de instalações de tomadas e conectores: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção “U” ou “J”, espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa. Leito da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 02 (duas) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha no tampo da mesa ou na guarnição/saia frontal, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Guia passa cabo: conjunto de 02 (duas) guias passa cabo por mesa. Cada guia confeccionada em material plástico, com diâmetro externo aproximado de 60mm, guarnecidas com tampas destacáveis, na cor preta. Fixação por encaixe no tampo da mesa.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Gavetas: conjunto com 2 (duas) gavetas de material idêntico ao da mesa, com dimensões de 360mm de largura x 210mm de altura x 400mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Dimensões mínimas: 1400mm (L) x 600mm (P), altura do tampo de 750mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

11. MESA DE TRABALHO COM GAVETAS, TAMPO EM “L”, COM PÉS TIPO TRAVE E CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES, MEDINDO 1500MM X 1500MM

RESUMO: Mesa de trabalho com tampo em “L”, para 01 (um) lugar, com pés tipo trave e calha de instalações. Tampo com formato em “L”, confeccionado em chapa de MDF, e estrutura confeccionada em aço ou alumínio extrudado. Mesa com furação duplicada em suas peças para flexibilidade de montagem do tampo lateral em ambos os lados. Medidas aproximadas: 1500mm de comprimento x 1500mm de largura e 750mm de altura do tampo.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo: conjunto em “L” formado pela junção de 02 (dois) tampos, sendo 01 (um) tampo frontal e outro lateral, ambos com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo frontal com furação centralizada e próxima da extremidade frontal da mesa, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, para encaixe de pelo menos 01 (uma) calha superior de instalações. Tampo lateral com furação circular junto das quinas da borda frontal, em posição interna e anterior à guarnição/saia lateral, em ambos os lados, com diâmetro interno aproximado de 60mm, destinados a fixação de guias tipo passa cabo. Tampos com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base e calhas. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medidas mínimas do tampo frontal: 1500mm de comprimento e 700mm de profundidade. Medidas mínimas do tampo lateral: 800mm de comprimento e 600 de profundidade. Peças de tampo com furação duplicada para permitir a montagem do tampo lateral em ambos os lados da mesa.

Guarnição/saia frontal: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Altura mínima de 400mm e comprimento seguindo a extensão do tampo frontal, desde o pé lateral até o topo de alinhamento e encaixe com a guarnição/saia lateral. Peça instalada com recuo mínimo de 150mm em relação a borda de externa do tampo frontal. Fixação e travamento por parafusos, porcas-garra metálicas ou conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Peça com furação duplicada para permitir a montagem do tampo lateral em ambos os lados da mesa.

Guarnição/saia lateral: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado. Altura mínima de 400mm e comprimento ultrapassando a extensão do tampo lateral, desde o pé lateral até o encaixe com a guarnição/saia frontal. Peça instalada sem recuo, alinhada com a borda externa do tampo lateral. Fixação e travamento por parafusos, porcas-garra metálicas ou por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Peça com furação duplicada para permitir a montagem do tampo lateral em ambos os lados da mesa.

Base: estrutura formando bloco único, constituída pela junção da estrutura frontal e autoportante da mesa, com estrutura lateral e complementar. Estrutura frontal e autoportante formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, verticais, em forma de “U” invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes pés laterais, bem como ao apoio e fixação do tampo frontal da mesa. Estrutura lateral e complementar, formada pela junção de 01 (um) pé lateral, vertical, em forma de “U” invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união deste pé lateral com as travessas da estrutura frontal e autoportante, bem como ao apoio e fixação do tampo lateral da mesa.

- Pés laterais: conjunto de 03 (três) pés laterais por mesa, sendo 02 (dois) pés laterais compondo a estrutura frontal e autoportante da mesa e 01 (um) pé lateral compondo a

estrutura lateral e complementar da mesa. Pés laterais em forma de “U” invertido, tipo trave, confeccionados em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionados em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada “U” invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do “U” invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura. Peças com ou sem abas adicionais para fixação da guarnição/saia frontal e da guarnição/saia lateral.

- **Travessas de travamento superior:** conjunto de 04 (quatro) travessas horizontais e superiores por mesa, sendo 02 (duas) travessas compondo a estrutura frontal e autoportante da mesa e 02 (duas) travessas compondo a estrutura lateral e complementar da mesa. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas dos tampos, no sentido longitudinal destes, formando “II”, devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação nas traves superiores dos pés laterais e para fixação entre si. Fixação das travessas da estrutura frontal e autoportante da mesa na trave superior dos pés laterais. Fixação das travessas da estrutura lateral e complementar da mesa na trave superior do pé lateral e nas travessas da estrutura frontal. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Base com calha adicional, instalada junto a 01 (uma) coluna de 01 (um) dos pés laterais, destinada a passagem de cabos elétricos e de rede, percorrendo toda a extensão da coluna, com capacidade mínima para comportar pelo menos 03 (três) cabos elétricos Ø 2,5mm e 03 (três) cabos de rede tipo UTP, categoria 06.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Peças com furação duplicada para permitir a montagem do tampo lateral em ambos os lados da mesa.

Acessórios: conjunto de peças destinadas a instalação e fixação da guarnição/saia frontal e da guarnição/saia lateral da mesa, tais como: 1) conjunto mínimo de 04 (quatro) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço dobrada e recortada, com espessura mínima de 2,65mm, ou confeccionadas em alumínio extrudado com a mesma resistência; ou 2) conjunto de abas soldadas na face interna dos pés laterais da base da mesa e que possuam a mesma resistência das mãos francesas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação e travamento por parafusos, porcas-garra metálicas/buchas ou solda na estrutura de base ou no tampo da mesa.

Chapa de junção: peça única, com formato retangular, instalada para travamento do encontro do tampo frontal com o tampo lateral da mesa. Peça confeccionada em chapa de aço recortada, com espessura mínima de 2,0mm, ou em peça de alumínio com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação por parafusos e porcas-garra metálicas nos tampos da mesa.

Calha inferior de instalações de tomadas e conectores: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção “U” ou “J”, espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa. Leito da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 02 (duas) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha no tampo da mesa ou na guarnição/saia lateral, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Calha superior de instalação de tomadas e conectores: peça única, com tampa basculante, confeccionada em chapa de aço dobrada, seção “U”, com espessura mínima de chapa de 1,2mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Leito interno da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 03 (três) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 03 (três) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha centralizada e próxima da extremidade frontal do tampo da mesa, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, por encaixe e travamento com parafusos.

Guias passa cabo: conjunto de 02 (duas) guias passa cabo por mesa. Cada guia confeccionada em material plástico, com diâmetro externo aproximado de 60mm, guarnecidas com tampas destacáveis, na cor preta. Fixação por encaixe no tampo da mesa.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 06 (seis) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Gavetas: conjunto com 2 (duas) gavetas de material idêntico ao da mesa, com dimensões de 360mm de largura x 210mm de altura x 400mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Dimensões aproximadas: 1500mm (C) x 1500mm (L), altura do tampo de 750mm (A), tampo frontal com 700mm (P) e tampo lateral com 600mm (P). Variação máxima admitida de 10% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

12. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR, PARA 04 LUGARES, DIÂMETRO DE 1200MM

RESUMO: Mesa de reunião com tampo circular, para 04 (quatro) lugares. Tampo confeccionado em chapa de MDF e estrutura de base em aço ou alumínio. Medidas aproximadas: 1200mm de diâmetro e altura de 750mm.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo: peça com formato circular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Peça com porcas- garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima de diâmetro: 1200mm.

Base metálica: base constituída por um conjunto de pelo menos 04 (quatro) pés em formato de cruzeta, coluna vertical e conjunto de travessas superiores, todos confeccionados em perfis de aço ou alumínio.

- Conjunto de pés em formato de cruzeta, formado por pelo menos 04 (quatro) hastes horizontais, com seção reforçada ou em tubo, sem cantos retos e com extremidade arredondada. Peças confeccionadas em aço, com espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou em alumínio extrudado com resistência semelhante. Fixação nas demais peças da base metálica por solda. Peças com buchas ou porcas metálicas, comuns ou de repuxo, embutidas nas faces inferiores das extremidades dos pés, destinadas a instalação de pelo menos 01 (uma) sapata reguladora de altura por pé.
- Coluna vertical constituída em peça única, confeccionada em tubo de aço, com seção circular, espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou em alumínio extrudado com resistência semelhante. Fixação nas demais peças da base metálica por solda. Peça com chapa horizontal, bucha ou porca metálica, comum ou de repuxo, embutida na extremidade inferior, destinada a instalação de pelo menos 01 (uma) sapata reguladora de altura.
- Conjunto de travessas superiores destinadas ao apoio e fixação do tampo, formado por pelo menos 04 (quatro) hastes horizontais, retilíneas, sem cantos vivos ou retos, ou com proteção em capa de plástico nas extremidades, para evitar riscos de corte aos usuários. Peças confeccionadas tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 1,5mm ou em alumínio extrudado com resistência semelhante. Fixação nas demais peças da base metálica por solda. Travessas com furação para a passagem de parafusos. Fixação no tampo com o uso de parafusos e porcas-garra metálicas.

Peças da estrutura de base da mesa fixadas entre si por solda. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 05 (cinco) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões aproximadas: 1200mm (D) e altura do tampo de 750mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

13. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, PARA 08 LUGARES, MEDINDO 2200MM X 1000MM

RESUMO: Mesa de reunião com tampo retangular, para 08 (oito) lugares. Tampo confeccionado em chapa de MDF e estrutura de base em aço ou alumínio. Medidas aproximadas: 2200mm comprimento x 1000mm de largura e altura de 750mm.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo: peça com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação para encaixe de pelo menos 02 (duas) calhas superiores de instalações. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base e à fixação de calha de apoio. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 2200mm de comprimento e 1000mm de largura.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de “U” invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de “U” invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada “U” invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do “U” invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura.
- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando “II”, devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para

a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis.

Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Base com calha adicional, instalada junto a 01 (uma) coluna de 01 (um) dos pés laterais, destinada a passagem de cabos elétricos e de rede, percorrendo toda a extensão da coluna, com capacidade mínima para comportar pelo menos 03 (três) cabos elétricos Ø 2,5mm e 04 (quatro) cabos de rede tipo UTP, categoria 06.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Calha de apoio: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção “U”, espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa, sem estampas para a instalação de tomadas e conectores de rede. Fixação da calha no tampo da mesa com parafusos e porcas-garra metálicas.

Calhas superiores de instalação de tomadas e conectores: conjunto de 02 (duas) peças por mesa. Cada calha com tampa basculante, confeccionada em chapa de aço dobrada, seção “U”, com espessura mínima de chapa de 1,2mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Leito interno da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 03 (três) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação das calhas em posição equidistante das cabeceiras, separada uma da outra, junto ao eixo longitudinal do tampo da mesa, por encaixe e travamento com parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões aproximadas: 2200mm (C) x 1000mm (L), altura do tampo de 750mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

14. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, PARA 10 LUGARES, MEDINDO 3000MM X 1100MM

RESUMO: Mesa de reunião com tampo retangular, para 10 (dez) lugares. Tampo confeccionado em chapa de MDF e estrutura de base em aço ou alumínio. Medidas aproximadas: 3000mm comprimento x 1100mm de largura e altura de 750mm.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo: peça com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação para encaixe de pelo menos 02 (duas) calhas superiores de instalações. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base e à fixação de calha de apoio. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 3000mm de comprimento e 1100mm de largura.

Base: estrutura com bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de “U” invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de “U” invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada “U” invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do “U” invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura.
- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando “II”, devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Base com calha adicional, instalada junto a 01 (uma) coluna de 01 (um) dos pés laterais, destinada a passagem de cabos elétricos e de rede, percorrendo toda a extensão da coluna, com capacidade mínima para comportar pelo menos 03 (três) cabos elétricos Ø 2,5mm e 04 (quatro) cabos de rede tipo UTP, categoria 06.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Calha de apoio: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção “U”, espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa, sem estampas para a instalação de tomadas e conectores de rede. Fixação da calha no tampo da mesa com parafusos e porcas-garra metálicas.

Calhas superiores de instalação de tomadas e conectores: conjunto de 02 (duas) peças por mesa. Cada calha com tampa basculante, confeccionada em chapa de aço dobrada, seção “U”, com espessura mínima de chapa de 1,2mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Leito interno da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 03 (três) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação das calhas em posição equidistante das cabeceiras, separada uma da outra, junto ao eixo longitudinal do tampo da mesa, por encaixe e travamento com parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões aproximadas: 3000mm (C) x 1100mm (L), altura do tampo de 750mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

15. MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCO E ENCOSTO PARA 8 LUGARES

RESUMO: Mesa para refeitório com banco e encosto para 8 lugares. Medidas aproximadas: 2400mm de comprimento, 800mm de largura e altura do tampo de 750mm.

COR: BRANCO OU BEGE

DETALHAMENTO:

Tampo: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão 0,6mm, e face inferior revestido com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deve ser feita por meio de acessórios internos, parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.

Base: em tubo de aço carbono retangular com dimensões aproximadas de 50x30mm com 1,20mm de parede, com pintura epóxi por processo eletrostático. Peças da estrutura de base da mesa fixadas

entre si por solda. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

Conjuntos de assento e encosto: contendo 04 (quatro) conjuntos de assento e encosto de cada lado da mesa, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento medindo aproximadamente 30cm x 30cm fabricado em MDF com pelo menos 15mm de espessura e borda em perfil de PVC. Encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material, fabricado em MDF com pelo menos 15mm de espessura, com acabamento em perfil de PVC. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por parafusos ou solda diretamente na estrutura da mesa. Conjunto de assento e encosto sem estofado.

Dimensões aproximadas: 2400mm (C) x 800mm (L), altura do tampo de 750mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso. Caso não seja entregue montado, deve ser realizada a montagem no ato da entrega do material.

16. MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCO E ENCOSTO PARA 4 LUGARES

RESUMO: Mesa para refeitório com banco e encosto para 4 lugares, com assentos giratórios. Medidas aproximadas: 1200mm de comprimento, 800mm de altura e 750mm de profundidade.

COR: BRANCO OU BEGE

DETALHAMENTO:

Tampo: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão 0,6mm, e face inferior revestido com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deve ser feita por meio de acessórios internos, parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.

Base: em tubo de aço carbono retangular com dimensões aproximadas de 30x30mm, com assentos giratórios em fórmica. Peças da estrutura de base da mesa fixadas entre si por solda. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não

fiquem aparentes. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

Conjuntos de assento e encosto: contendo 02 (dois) conjuntos de assento e encosto de cada lado da mesa conjugada, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento redondo com estofado em courvin na mesma cor do tampo. Conjunto de assento medindo aproximadamente 30cm x 30cm fabricado em courvin com pelo menos 15mm de espessura e borda em perfil de PVC. Encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material, fabricado em courvin com pelo menos 15mm de espessura, com acabamento em perfil de PVC. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por parafusos ou solda diretamente na estrutura da mesa.

Dimensões aproximadas: 1200mm (L) x 800mm (A), 750mm (P). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso. Caso não seja entregue montado, deve ser realizada a montagem no ato da entrega do material.

17. CABINE DE ESTUDO

RESUMO: Cabine individual para estudos em melamínico com fixação por parafusos ocultos tipo minifix. Medidas aproximadas: 800mm (largura) x 1200mm (altura), 600mm - 800mm (profundidade).

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Laterais com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo superior e frontal é encabeçado em fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, sendo o bordo inferior e posterior com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,45 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. A lateral em um canto superior com raio 300 mm dando design de formato suave, com furação para parafusos ocultos tipo minifix. E base de fixação de sapatas reguladora em aço com rosca 1/4 cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Fundo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo superior é encabeçado em fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, sendo os bordos laterais e o bordo posterior com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,45 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º, dotado de furos com diâmetro de 15 e 8 mm com acabamento em poliestireno com tampa sacavel e adesivo autocolante. Parte inferior com furo de alinhamento para adaptar o suporte em chapa de aço para fixação, chapas “U” fixa por 2 parafusos Chip Bord auto cortante, chapa “U” com rosca para adaptar sapatas niveladoras rosca ¼ cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia) e com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo RJ-45.

Conectores em tubo de aço 25 x 25 x 1,2 mm, para conexões entre lateral e fundo, sendo que o sistema de montagem deverá ser feito por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Acabados com tampo em Poliestireno de PVC rígido na base superior e inferior eliminando riscos de abas cortantes.

Todo o conjunto metálico submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200º C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 34 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Medidas aproximadas: 800mm (largura) x 1200mm (altura), 600mm - 800mm (profundidade). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

18. GAVETEIRO VOLANTE, COM 03 GAVETAS E 600MM DE ALTURA

RESUMO: Gaveteiro volante, com corpo confeccionado em chapa de MDF, com 03 (três) gavetas e rodízios. Medidas aproximadas: 400mm de largura x 500mm de profundidade e 600mm de altura.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento superior da frente das gavetas. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica).

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por gaveteiro. Painéis confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado

melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peças com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica).

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas. Fixação e travamento por encaixe, com cavilhas.

Gavetas: conjunto mínimo de 03 (três) gavetas por gaveteiro, com dimensões semelhantes. Gavetas em formato de caixa sem tampa, com altura mínima de 80mm nas laterais e fundo.

Gavetas com corpo confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm, dobrada, soldada, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; ou com corpo confeccionado em peças de chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, aparafusadas entre si, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Frente da gaveta confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação das de frente e corpo da gaveta com o uso de parafusos. Instalação de corrediças nas laterais do corpo de cada gaveta com o uso de parafusos.

Corrediças: conjunto mínimo de 02 (duas) corrediças simples por gaveta. Corrediças confeccionadas em chapa de aço, dobrada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Cada corrediça formada por 02 (dois) trilhos distintos, sobrepostos, sendo 01 (um) trilho superior fixado no corpo de cada gaveta e 01 (um) trilho inferior fixado no painel lateral do gaveteiro. Corrediças com roldanas de nylon para deslizamento, diâmetro aproximado de 20mm, sendo uma roldana instalada no início do trilho inferior e a outra roldana no final do trilho superior. Trilhos com furação variada e espaçada, para a fixação com o uso de parafusos.

Fechadura: conjunto de fechadura frontal com trilho lateral e 03 (três) pontos de travamento, sendo um para cada gaveta. Fechadura com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e latão, com acionamento por chave e giro, com travamento por pino. Trilho com corpo confeccionado em chapa de aço ou latão, com abas superiores para encaixe do pino da fechadura e com o mínimo de 03 (três) pontos de travamento ao longo da peça, sendo 01 (um) ponto para cada gaveta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Rodízios: conjunto mínimo de 04 (quatro) rodízios de duplo giro por gaveteiro. Rodízios confeccionados com corpo em nylon ou polipropileno, com trava de giro acionada por pressão, com pino e chapa superior de fixação confeccionados em aço. Chapa superior com furação para a passagem de parafusos. Fixação no tampo inferior do gaveteiro com parafusos.

Dimensões aproximadas: 400mm (L) x 500mm (P) e altura de 600mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

19. GAVETEIRO VOLANTE, COM 03 GAVETAS E 650MM DE ALTURA

RESUMO: Gaveteiro volante, com corpo confeccionado em chapa de MDF, com 03 (três) gavetas e rodízios. Medidas aproximadas: 400mm de largura x 500mm de profundidade e 650mm de altura.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento superior da frente das gavetas. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica).

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por gaveteiro. Painéis confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peças com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica).

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas. Fixação e travamento por encaixe, com cavilhas.

Gavetas: conjunto mínimo de 03 (três) gavetas por gaveteiro, sendo 02 (duas) gavetas em formato de caixa sem tampa, com altura mínima de 80mm e 01 (uma) gaveta também com formato de caixa sem tampa, com altura mínima de 240mm. Gavetas com corpo confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm, dobrada, soldada, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; ou com corpo confeccionado em peças de chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, aparafusadas entre si, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Frente da gaveta confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação das de frente e corpo da gaveta com o uso de parafusos. Instalação de corrediças nas laterais do corpo de cada gaveta com o uso de parafusos.

Corrediças: conjunto mínimo de 02 (duas) corrediças simples por gaveta. Corrediças confeccionadas em chapa de aço, dobrada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Cada corrediça formada por 02 (dois) trilhos distintos, sobrepostos, sendo 01 (um) trilho superior fixado no corpo de cada gaveta e 01 (um) trilho inferior fixado no painel lateral do gaveteiro. Corrediças com roldanas de nylon para deslizamento, diâmetro aproximado de 20mm, sendo uma roldana instalada no início do trilho inferior e a outra roldana no final do trilho superior. Trilhos com furação variada e espaçada, para a fixação com o uso de parafusos. Gaveta com altura mínima de 240mm com corrediças telescópicas, com corpo e trilhos confeccionados em chapa de aço, dobrada. Cada corrediça telescópica com 03 (três) trilhos sobrepostos e encaixados um ao outro, com esferas de aço internas para deslizamento das peças, sendo 01 (um) trilho para fixação no corpo da gaveta e outro trilho para fixação no painel lateral do gaveteiro. Trilhos com furação variada e espaçada, para a fixação com parafusos.

Fechadura: conjunto de fechadura frontal com trilho lateral e 03 (três) pontos de travamento, sendo um para cada gaveta. Fechadura com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e latão, com acionamento por chave e giro, com travamento por pino. Trilho com corpo confeccionado em chapa de aço ou latão, com abas superiores para encaixe do pino da fechadura e com o mínimo de 03 (três) pontos de travamento ao longo da peça, sendo 01 (um) ponto para cada gaveta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Rodízios: conjunto mínimo de 04 (quatro) rodízios de duplo giro por gaveteiro. Rodízios confeccionados com corpo em nylon ou polipropileno, com trava de giro acionada por pressão, com pino e chapa superior de fixação confeccionados em aço. Chapa superior com furação para a passagem de parafusos. Fixação no tampo inferior do gaveteiro com parafusos.

Dimensões aproximadas: 400mm (L) x 500mm (P) e altura de 650mm (A). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

20. LONGARINA DE ESPERA COM 02 (DOIS) LUGARES DE ASSENTO, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Longarina de espera com 02 (dois) lugares de assento, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas aproximadas: altura do encosto de 800mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo “S”, fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Base: Estrutura de base fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de “Y” invertido, e 01 (uma) travessa horizontal, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto.

- Conjunto de 02 (dois) pés laterais com formato de “Y” invertido, fabricados em alumínio extrudado e anodizado, com espessura mínima de chapa de 2,5mm, ou em aço inox, com resistência semelhante. Peças com furação ou ancoragem específica para a fixação e travamento de travessa horizontal, central, de apoio dos conjuntos de assento e encosto. Cada pé lateral com apoio de braço acoplado, formando peça única, ou com furações ou ancoragens adicionais para sua fixação. Cada pé lateral com pelo menos 02 (duas) sapatas reguladoras de altura instaladas nas extremidades inferiores das pernas do “Y” invertido. Sapatas reguladoras de altura fabricadas em alumínio ou aço, com corpo roscável e proteção inferior em material plástico.
- Travessa horizontal, central, destinada à união dos pés laterais da base da longarina e ao apoio dos conjuntos de assento e encosto. Travessa confeccionada em tubo de aço inox com espessura mínima chapa de 4mm ou em alumínio extrudado e anodizado, com resistência semelhante. Travessa com furos ou ancoragens específicas para a fixação e travamento nos pés laterais da estrutura de base da longarina e com furações adicionais para fixação dos conjuntos de assento e encosto, bem como dos apoios de braços.
- Fixação e travamento das peças da base por encaixe, porcas, parafusos ou solda.

Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 02 (dois) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm,

lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por encaixe e com porcas, parafusos ou solda. Conjunto de assento e encosto com estofado revestido em tecido J. Serrano ou similar na cor preta.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por longarina, ambos fixos. Peças fabricadas em tubo de aço inox com espessura mínima de chapa de 3mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Apoios de braços com desenho anatômico formando travessa superior para apoio dos braços do usuário, sem capa adicional e superior de proteção. Instalação nas extremidades da longarina, sobre os pés laterais. Fixação e travamento com porcas, parafusos ou solda. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg por assento.

Dimensões aproximadas: altura do encosto de 800mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

21. LONGARINA DE ESPERA COM 03 (TRÊS) LUGARES DE ASSENTO, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Longarina de espera com 03 (três) lugares de assento, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços fixos. Dimensões aproximadas: altura do encosto de 480mm, altura do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 460mm e largura de cada do assento de 450mm.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo “S”, fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Base: Estrutura de base fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de “Y” invertido, e 01 (uma) travessa horizontal, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto.

- Conjunto de 02 (dois) pés laterais com formato de “Y” invertido, fabricados em alumínio extrudado e anodizado, com espessura mínima de chapa de 2,5mm, ou em aço inox, com

resistência semelhante. Peças com furação ou ancoragem específica para a fixação e travamento de travessa horizontal, central, de apoio dos conjuntos de assento e encosto. Cada pé lateral com apoio de braço acoplado, formando peça única, ou com furações ou ancoragens adicionais para sua fixação. Cada pé lateral com pelo menos 02 (duas) sapatas reguladoras de altura instaladas nas extremidades inferiores das pernas do “Y” invertido. Sapatas reguladoras de altura fabricadas em alumínio ou aço, com corpo rosqueável e proteção inferior em material plástico.

- Travessa horizontal, central, destinada à união dos pés laterais da base da longarina e ao apoio dos conjuntos de assento e encosto. Travessa confeccionada em tubo de aço inox com espessura mínima chapa de 4mm ou em alumínio extrudado e anodizado, com resistência semelhante. Travessa com furações ou ancoragens específicas para a fixação e travamento nos pés laterais da estrutura de base da longarina e com furações adicionais para fixação dos conjuntos de assento e encosto, bem como dos apoios de braços.
- Fixação e travamento das peças da base por encaixe, porcas, parafusos ou solda.

Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 03 (três) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por encaixe e com porcas, parafusos ou solda. Conjunto de assento e encosto com estofado revestido em tecido J. Serrano ou similar na cor preta.

Apoios de braços: conjunto de 06 (seis) apoios de braços por longarina, todos fixos. Peças fabricadas em tubo de aço inox com espessura mínima de chapa de 3mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Apoios de braços com desenho anatômico formando travessa superior para apoio dos braços do usuário, sem capa adicional e superior de proteção. Instalação nas extremidades da longarina, sobre os pés laterais e entre os conjuntos de assento e encosto, fixação e travamento com porcas, parafusos ou solda. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg por assento.

Dimensões aproximadas: altura do encosto de 480mm (A) e altura do assento ao chão de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 460mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

22. LONGARINA DE ESPERA COM 03 (TRÊS) LUGARES DE ASSENTO, EM POLIPROPILENO, BASE FIXA E SEM APOIO DE BRAÇOS

RESUMO: Longarina de espera com 03 (três) lugares de assento, com espaldar médio, base fixa, sem

apoio de braços. Medidas aproximadas: altura do encosto de 320mm, altura do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm.

COR: VERDE OLIVA

DETALHAMENTO:

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo “S”, fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Base: Estrutura de base fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de “Y” invertido, e 01 (uma) travessa horizontal, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto.

- Conjunto de 02 (dois) pés laterais com formato de “Y” invertido, fabricados em alumínio extrudado e anodizado, com espessura mínima de chapa de 2,5mm, ou em aço inox, com resistência semelhante. Peças com furação ou ancoragem específica para a fixação e travamento de travessa horizontal, central, de apoio dos conjuntos de assento e encosto. Cada pé lateral com apoio de braço acoplado, formando peça única, ou com furações ou ancoragens adicionais para sua fixação. Cada pé lateral com pelo menos 02 (duas) sapatas reguladoras de altura instaladas nas extremidades inferiores das pernas do “Y” invertido. Sapatas reguladoras de altura fabricadas em alumínio ou aço, com corpo roscável e proteção inferior em material plástico.
- Travessa horizontal, central, destinada à união dos pés laterais da base da longarina e ao apoio dos conjuntos de assento e encosto. Travessa confeccionada em tubo de aço inox com espessura mínima chapa de 4mm ou em alumínio extrudado e anodizado, com resistência semelhante. Travessa com furos ou ancoragens específicas para a fixação e travamento nos pés laterais da estrutura de base da longarina e com furações adicionais para fixação dos conjuntos de assento e encosto, bem como dos apoios de braços.
- Fixação e travamento das peças da base por encaixe, porcas, parafusos ou solda.

Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, com curvatura anatômica, com orifícios para ventilação no mínimo em ambas as extremidades do assento, assento fixado à estrutura metálica sob pressão, com travamento por parafusos.

Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através do pino-tampão, também confeccionado em polipropileno da mesma cor do encosto. Fabricado em polipropileno com curvatura anatômica, com orifícios para ventilação no mínimo em ambas as extremidades do encosto, encosto fixado à estrutura através de parafusos.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg por assento.

Dimensões aproximadas: altura do encosto de 320mm (A) e altura do assento ao chão de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua

estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

23. LONGARINA DE ESPERA COM 04 (QUATRO) LUGARES DE ASSENTO, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Longarina de espera com 04 (quatro) lugares de assento, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços fixos. Dimensões aproximadas: altura do encosto de 480mm, altura do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo “S”, fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Base: Estrutura de base fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de “Y” invertido, e 01 (uma) travessa horizontal, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto.

- Conjunto de 02 (dois) pés laterais com formato de “Y” invertido, fabricados em alumínio extrudado e anodizado, com espessura mínima de chapa de 2,5mm, ou em aço inox, com resistência semelhante. Peças com furação ou ancoragem específica para a fixação e travamento de travessa horizontal, central, de apoio dos conjuntos de assento e encosto. Cada pé lateral com apoio de braço acoplado, formando peça única, ou com furações ou ancoragens adicionais para sua fixação. Cada pé lateral com pelo menos 02 (duas) sapatas reguladoras de altura instaladas nas extremidades inferiores das pernas do “Y” invertido. Sapatas reguladoras de altura fabricadas em alumínio ou aço, com corpo roscável e proteção inferior em material plástico.
- Travessa horizontal, central, destinada à união dos pés laterais da base da longarina e ao apoio dos conjuntos de assento e encosto. Travessa confeccionada em tubo de aço inox com espessura mínima chapa de 4mm ou em alumínio extrudado e anodizado, com resistência semelhante. Travessa com furações ou ancoragens específicas para a fixação e travamento nos pés laterais da estrutura de base da longarina e com furações adicionais para fixação dos conjuntos de assento e encosto, bem como dos apoios de braços.
- Fixação e travamento das peças da base por encaixe, porcas, parafusos ou solda.

Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 04 (quatro) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo

material. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por encaixe e com porcas, parafusos ou solda. Conjunto de assento e encosto com estofado revestido em tecido J. Serrano ou similar na cor preta

Apoios de braços: conjunto de 04 (quatro) apoios de braços por longarina, todos fixos. Peças fabricadas em tubo de aço inox com espessura mínima de chapa de 3mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Apoios de braços com desenho anatômico formando travessa superior para apoio dos braços do usuário, sem capa adicional e superior de proteção. Instalação nas extremidades da longarina, sobre os pés laterais e entre os conjuntos de assento e encosto, fixação e travamento com porcas, parafusos ou solda. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg por assento.

Dimensões aproximadas: altura do encosto de 480mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

24. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, COM ENCOSTO ESTOFADO, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL

RESUMO: Cadeira de escritório com espaldar alto, com encosto estofado, base giratória, sistema de reclinção sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Dimensões aproximadas: altura do encosto de 520mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulação de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.
- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinção sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinção. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar alto, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de

contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em “T”. Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulação de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulação horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões aproximadas: altura do encosto de 520mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

25. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO ESTOFADO, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL

RESUMO: Cadeira de escritório com espaldar médio, com encosto estofado, base giratória, sistema de reclinção sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Dimensões aproximadas: altura do encosto de 480mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

DETALHAMENTO:

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulação de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.
- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinção sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinção. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas
- Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de

contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em “T”. Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões aproximadas: altura do encosto de 480mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

26. CADEIRA CAIXA ALTA ESPALDAR BAIXO, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE GIRATÓRIA E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Cadeira caixa alta com espaldar baixo, com encosto estofado, base giratória e apoios de braços. Dimensões aproximadas: altura do encosto de 450mm e altura do assento de 600mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Base giratória: base inferior fixa, com eixo giratório em 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes e anel tubular superior (círculo) de apoio de pés. Peças fabricadas em aço estampado, espessura mínima 2mm, recobertas com acabamento em polipropileno injetado, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó quando fabricadas em aço ou alumínio. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) sapata em sua ponta. Sapatas confeccionadas com corpo de aço e proteção em capa plástica. Fixação e travamento por rosca ou encaixe.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 100mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base inferior e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.
- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, sem mecanismo de ajuste de reclinção do assento e do encosto. Peça constituída por chassi fabricado em aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm. Peça com alavanca de comando da regulagem de altura do assento. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em “T”. Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais, podendo ser recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulação de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulação horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões aproximadas: altura do encosto de 450mm (A) e altura do assento de 600mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

27. CADEIRA CAIXA ALTA ESPALDAR BAIXO, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE GIRATÓRIA E SEM APOIO DE BRAÇO

RESUMO: Cadeira caixa alta com espaldar baixo, com encosto estofado, base giratória e sem apoio de braços. Dimensões aproximadas: altura do encosto de 300mm e altura do assento de 600mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Base giratória: base inferior fixa, com eixo giratório em 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes e anel tubular superior (círculo) de apoio de pés. Peças fabricadas em aço estampado, espessura mínima 2mm, recobertas com acabamento em polipropileno injetado, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó quando fabricadas em aço ou alumínio. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) sapata em sua ponta. Sapatas confeccionadas com corpo de aço e proteção em capa plástica. Fixação e travamento por rosca ou encaixe.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulação de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulação de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulação de altura do assento de no mínimo 100mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que

garantam seu encaixe e travamento na base inferior e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.

- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, sem mecanismo de ajuste de reclinção do assento e do encosto. Peça constituída por chassi fabricado em aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm. Peça com alavanca de comando da regulagem de altura do assento. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de $D-55 \text{ kg/m}^3$, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto om espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de $D-50 \text{ kg/m}^3$, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões aproximadas: altura do encosto de 300mm (A) e altura do assento de 600mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

28. CADEIRA FIXA PÉS PALITO, BASE FIXA, POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFADO E SEM APOIO DE BRAÇOS

RESUMO: Cadeira de estudo sem prancheta, com base fixa, assento e encosto sem estofado e sem apoios de braços. Dimensões aproximadas: altura total da cadeira de 850mm, altura do assento de 450mm, altura do encosto de 300mm, profundidade do assento de 410mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Base: base fixa, com estrutura compondo peça única, confeccionada em tubo de aço, espessura mínima de chapa de 1,5mm, destinada a fixação e interligação do assento e do encosto, com 04 (quatro) pés. Peças da base fixadas entre si por solda e com furação para fixação do encosto e assento. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Peças da base com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatapontadeiras de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura. Tubos da estrutura da base devidamente fechados com o uso de pontadeiras e outras peças de acabamento confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura.

Assento: peça única, moldada anatomicamente em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea e sem saliências que acumulem sujeira. Peça com ou sem furação para aeração do usuário. Fixação por meio de garras e parafusos.

Encosto: peça única, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar fixo e confeccionada em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda superior curva e sem saliências que acumulem sujeira. Peça com ou sem furação para aeração do usuário. Fixação por encaixe na estrutura da base, com plugs e parafusos.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões aproximadas: altura total da cadeira de 850mm (A) e altura do assento ao chão de 450mm (A), altura do encosto de 300mm (A), profundidade do assento de 410mm (P) e largura do assento de 450mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

29. CADEIRA FIXA ESTOFADA PÉ PALITO, SEM APOIO DE BRAÇOS

RESUMO: Cadeira fixa estofada pé palito sem apoio de braços, peso recomendado de 110kg. Dimensões aproximadas: 850mm de altura, com 320mm de altura do encosto x 430mm de largura do assento x 390mm de profundidade do assento.

COR: PRETA

DETALHAMENTO:

Base: base fixa, com estrutura compondo peça única, confeccionada em tubo de aço, espessura mínima de chapa de 1,5mm, destinada a fixação e interligação do assento e do encosto, com 04

(quatro) pés. Peças da base fixadas entre si por solda e com furação para fixação do encosto e assento. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Peças da base com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiros de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura. Tubos da estrutura da base devidamente fechados com o uso de ponteiros e outras peças de acabamento confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura.

Assento: com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Dimensões aproximadas: assento: 430mm de largura x 390mm de profundidade; encosto: 320mm de altura x 360mm de largura. Altura do assento até o chão de 450mm, altura total até o chão 850mm. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

30. CADEIRA PARA OBESO ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXO - P.O.

RESUMO: Cadeira para obeso com espaldar médio, com encosto estofado, base fixa e apoios de

braços fixos. Dimensões aproximadas: altura total do encosto ao chão de 910mm; altura do assento de 450mm, profundidade do assento de 500mm e largura do assento de 750mm.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, fabricada em aço, com espessura mínima de chapa de 2,75mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira e do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 6mm, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos fixos. Peças fabricadas com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, recobertas com acabamento superior em poliuretano injetado pelo menos na face da trave superior de apoio do braço do usuário. Peça fixada

na estrutura da cadeira com parafusos roscáveis. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 170kg.

Dimensões aproximadas: altura total do encosto ao chão de 910mm (A), altura do encosto de 550mm (A) e altura do assento ao chão de 450mm (A), profundidade do assento de 500mm (P) e largura do assento de 750mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

31. CADEIRA PARA OBESO ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA, SEM APOIO DE BRAÇO - P.O.

RESUMO: Cadeira para obeso com espaldar médio, com encosto estofado e base fixa. Dimensões aproximadas: altura total do encosto ao chão de 980mm; altura do assento ao chão de 450mm; profundidade do assento de 500mm e largura do assento de 750mm.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, fabricada em aço, com espessura mínima de chapa de 2,75mm. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira e do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-50

kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em tecido J. Serrano Preto ou similar, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 6mm, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Capacidade mínima de suporte de carga: 170kg.

Dimensões aproximadas: altura total do encosto ao chão de 980mm (A), altura do encosto de 550mm (A) e altura do assento ao chão de 450mm (A), profundidade do assento de 500mm (P) e largura do assento de 750mm (L). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

32. SOFÁ DE 2 LUGARES

RESUMO: Sofá de 2 lugares, com assento, encosto e braços revestidos com revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano. Dimensões aproximadas: largura total: 1750 mm; profundidade total: 800 mm; altura total: 870 mm; altura do assento: 450 mm (do piso).

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Estrutura metálica confeccionada em peças de aço inoxidável com acabamento polido de 15x15x1,5 mm. cortadas em ângulo de 45° e soldadas com solda para uso específico em aço inoxidável, com fechamento/união total, sem quaisquer sinais de respingos ou bolhas e com acabamento perfeitamente liso (polido) e alinhado. A estrutura metálica será formada por duas peças de contorno (horizontais, uma sob a base, a 8 cm. do piso, com 172X66 cm – medidas externas – e uma abaixo do nível do assento, a 29,5 cm do piso, com 175X69 cm – medidas externas), peças verticais formando os pés (apoios) nas faces internas dos braços e entre as peças do assento, e trechos horizontais contornando a face superior dos braços, e unindo-os pela face posterior (encosto). Nas extremidades inferiores dos apoios (pés) serão fixadas 06 (seis) sapatas niveladoras reguláveis, cromadas, com base de nylon, diâmetro máximo de 15 mm., para evitar o atrito entre a estrutura e o piso.

Apoios laterais (braços) Duas peças em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537), alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m), alta tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 – tensão mínima de 190 kPa), baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%), baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910), e velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178), e isenta de CFC. As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica. Revestimento sem emendas nas laterais e face superior, unido às faces frontal e posterior por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento. Medidas das peças (revestidas): 585 mm (altura) x 660 mm (profundidade) x 150 mm (largura). Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC) microperfurado, gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554) e espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099), com acabamento PU e suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta, ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

Base e assento Bases do assento: Duas peças, compostas por chassi (caixa) em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), cobertas com manta de espuma nas faces frontal, laterais e posterior. Revestimento sem emendas nas faces frontal e posterior. Medidas das peças (revestidas): 700 mm (largura) x 660 mm (profundidade) x 225 mm (altura). Almofadas do assento: Duas peças, compostas por placa de apoio em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), unida à base (formando peça única removível, apenas encaixada na estrutura metálica e entre os apoios laterais – braços) sem quaisquer elementos aparentes, e espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537), alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m), alta tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 – tensão mínima de 190 kPa), baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%), baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910), e velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178), e isenta de CFC. Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento. Medidas das peças (revestida): 700 mm (largura) x 690 mm (profundidade) x 135 mm (altura). Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC) microperfurado, gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554) e espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099), com acabamento PU e suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta, ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

Encosto Duas peças, em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537), alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m), alta tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 – tensão mínima de 190 kPa), baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%), baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910), e velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178), e isenta de CFC. As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica, sobre as almofadas do assento e entre os apoios laterais (braços). Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento. Medidas das peças (revestidas): 700 mm (largura) x 370 mm (altura) x variável (190 mm – inferior a 90 mm – superior). Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC) microperfurado, gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554) e espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099), com acabamento PU e suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta, ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

Dimensões aproximadas: largura total: 1750 mm; profundidade total: 800 mm; altura total: 870 mm; altura do assento: 450 mm (do piso). Variação máxima admitida de 10% para mais ou para menos.

33. SOFÁ DE 3 LUGARES

RESUMO: Sofá de 3 lugares, com assento, encosto e braços revestidos com revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano. Dimensões aproximadas: largura total: 2200mm; profundidade total: 850mm; altura total: 760mm; altura do assento: 450mm (do piso)

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Estrutura metálica confeccionada em peças de aço inoxidável com acabamento polido de 15x15x1,5 mm, cortadas em ângulo de 45° e soldadas com solda para uso específico em aço inoxidável, com

fechamento/união total, sem quaisquer sinais de respingos ou bolhas e com acabamento perfeitamente liso (polido) e alinhado. A estrutura metálica deverá ser formada por duas peças de contorno (horizontais, uma sob a base, a 8 cm do piso, com 242X66 cm – medidas externas – e uma abaixo do nível do assento, a 29,5 cm do piso, com 245X69 cm – medidas externas), peças verticais formando os pés (apoios) nas faces internas dos braços e entre as peças do assento, e trechos horizontais contornando a face superior dos braços, e unindo-os pela face posterior (encosto). Nas extremidades inferiores dos apoios (pés) serão fixadas 08 (oito) sapatas niveladoras reguláveis, cromadas, com base de nylon, diâmetro máximo de 15 mm., para evitar o atrito entre a estrutura e o piso.

Apoios laterais (braços) Duas peças em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537), alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m), alta tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 – tensão mínima de 190 kPa), baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%), baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910), e velocidade de queima inferior a 100mm/min (NBR 9178), e isenta de CFC. As peças deverão ser removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica. Revestimento sem emendas nas laterais e face superior, unido às faces frontal e posterior por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento. Medidas das peças (revestidas): 585 mm (altura) x 660 mm (profundidade) x 150 mm (largura). Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC) microperfurado, gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554) e espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099), com acabamento PU e suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta, ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

Base e assento Três peças, compostas por chassi (caixa) em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), cobertas com manta de espuma nas faces frontal, laterais e posterior. Revestimento sem emendas nas faces frontal e posterior. Medidas das peças (revestidas): 700 mm (largura) x 660 mm (profundidade) x 225 mm (altura). Almofadas do assentos: Três peças, compostas por placa de apoio em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), unida à base (formando peça única removível, apenas encaixada na estrutura metálica e entre os apoios laterais – braços) sem quaisquer elementos aparentes, e espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537), alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m), alta tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 – tensão mínima de 190 kPa), baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%), baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910), e velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178), e isenta de CFC. Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento. Medidas das peças (revestida): 700 mm (largura) x 690 mm (profundidade) x 135 mm (altura). Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC) microperfurado, gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554) e espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099), com acabamento PU e suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta, ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

Encosto: Três peças, em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537), alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m), alta tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 – tensão mínima de 190 kPa), baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%), baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910), e velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178), e

isenta de CFC. As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica, sobre as almofadas do assento e entre os apoios laterais (braços). Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento. Medidas das peças (revestidas): 700 mm (largura) x 370 mm (altura) x variável (190 mm – inferior a 90 mm – superior). Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC) microperfurado, gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554) e espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099), com acabamento PU e suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta, ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

Dimensões aproximadas: largura total: 2200mm; profundidade total: 850mm; altura total: 760mm; altura do assento: 450 mm (do piso). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

34. PUFF FOFÃO

RESUMO: Puff tipo fofão, confeccionado em material de couro sintético de alta resistência, com costura tripla, formato de pera, capacidade mínima de 100kg. Dimensões aproximadas: 1000mm altura x 700mm largura x 700mm de profundidade

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Puff tipo fofão confeccionado em material de couro sintético (courino) de alta resistência, com costura tripla, revestimento interno de flocos de isopor recarregável, formato de pera, capacidade mínima suportada de 100kg.

Dimensões aproximadas: 1000mm altura (A), 700mm largura (L), 700mm de profundidade (P). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

35. BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L

RESUMO: Bebedouro industrial 200L com 4 torneiras tipo rosca produzidas em metal cromado, com aparador de água frontal.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Bebedouro industrial com capacidade de 200 litros no reservatório, com chave 127v/220v. Deve ser capaz de atender a aproximadamente 300 pessoas/hora com água gelada.

Material externo produzido em aço inox escovado 430, com 4 torneiras tipo rosca produzidas em metal cromado. Aparador de água frontal com o mesmo material da caixa externa, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas.

Caixa interna deve ser fabricada em plástico "PP" Polipropileno atóxico, fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Motor hermético.

Deve conter fluido refrigerante ecológico R134a, classificação IPX4 e entrada de água de 2°C a 38°C. Vazão máxima de aproximadamente 30l/h, pressão máxima de 400kPa e pressão mínima de 80kPa.

Deve possuir redução de cloro livre e retenção de partículas (classe D de 15pm a 30pm) com controle de nível microbiológico. Grau de proteção IPX4 para uso interno e externo. Consumo médio de energia de 53 kWh/mês. Capacidade de fornecimento de água gelada 8,91 L/h e eficiência energética de 0,03kWh/L e sistema de melhoria da água por elemento filtrante.

Chave alternativa para voltagem 127V ou 220v, amperagem de 3,45A, 305 a 310W de potência, e consumo KW/h de aproximadamente 2150 Kw/h

36. BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L

RESUMO: Bebedouro industrial 100L com 3 torneiras tipo rosca produzidas em metal cromado, com aparador de água frontal, com chave 127v/220v.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros no reservatório, com chave 127v/220v. Deve ser capaz de atender a aproximadamente 200 pessoas/hora com água gelada.

Material externo produzido em aço inox escovado 430, com 3 torneiras tipo rosca produzidas em metal cromado. Aparador de água frontal com o mesmo material da caixa externa, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas.

Caixa interna fabricada em plástico "PP" Polipropileno atóxico, para fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Motor hermético. Deve conter fluido refrigerante ecológico R134a, classificação IPX4 e entrada de água de 2°C a 38°C. Vazão máxima de aproximadamente 30l/h, pressão máxima de 400kPa e pressão mínima de 80kPa.

Deve possuir redução de cloro livre e retenção de partículas (classe D de 15pm a 30pm) com controle de nível microbiológico. Grau de proteção IPX4 para uso interno e externo. Consumo médio de energia de 58 kWh/mês. Capacidade de fornecimento de água gelada 8,71 L/h e eficiência energética de 0,03kWh/L e sistema de melhoria da água por elemento filtrante.

Voltagem de 127V ou bivolt, amperagem de 3,45A, 305 a 310W de potência, e consumo KW/h de aproximadamente 2150 Kw/h

37. FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 530 LITROS

RESUMO: Freezer horizontal capacidade mínima de 530 litros com 2 portas, controle de temperatura com display e modo freezer e refrigeração, 127v, 220v ou bivolt.

COR: BRANCO

DETALHAMENTO:

Freezer horizontal com 2 portas, com capacidade mínima de 530 litros, 127v/220v ou bivolt, com sistema de degelo manual. Gabinete em aço pré pintado, gaveta removível e tampas dobradiças reforçadas balanceadas. Rodízios giratórios, separador de grade removível, controle de temperatura com display, puxador ergonômico e trava das portas com chave. Potência mínima de 320W (se 127V) ou 250W (se 220V), classificação energética "A" (selo PROCEL). Deve vir acompanhado de manual de instrução em Português BR.

Deve possuir modo refrigerador ou freezer e utilizar gás isolante e gás refrigerante que não atacam a camada de ozônio com potencial reduzido de efeito estufa

Modo freezer para opção de congelamento de alimentos com variações de temperatura de -18°C a -25°C, com variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Modo refrigeração para resfriamento e conservação de alimentos com variações de temperatura de +1°C a +8°C, com variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Dimensões externas de aproximadamente 940mm (altura) x 1500mm (largura) x 710mm (profundidade). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Dimensões internas de aproximadamente 730mm (altura) x 1550mm (largura) x 510mm (profundidade). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

38. REFRIGERADOR

RESUMO: Refrigerador/geladeira, frost free, com 2 portas, capacidade mínima de 350 litros, classificação energética classe A (selo PROCEL), degelo automático, 127 V ou bivolt

COR: BRANCO OU CINZA

DETALHAMENTO:

Refrigerador duplex com degelo frost free, com pelo menos 3 prateleiras de vidro removíveis, com painel eletrônico. Freezer com pelo menos 3 níveis de temperatura e refrigerador com pelo menos 5 níveis de temperatura. Potência mínima de 110W, consumo de aproximadamente 55 kW/mês e frequência de 60 Hz. Pés estabilizadores antiderrapantes. Classificação energética A, com selo PROCEL. Deve vir acompanhada de manual de instruções em português BR. Gás refrigerante R600A. Voltagem de 127v ou bivolt, com plug para encaixe em tomada de 10A.

Compartimento interno deve possuir gaveta de vegetais, porta latas e porta garrafas, controle de temperatura do refrigerador e do freezer, dispenser de gelo (formas), luz interior com lâmpada de pelo menos 15W, compartimento extra frio, dois ou mais cestos porta ovos para armazenar 10 ou 12 unidades ao total.

Dimensões aproximadas: 1750mm de altura x 610mm de largura x 730mm de profundidade. Variação máxima admitida de 10% para mais ou para menos.

39. MICRO-ONDAS

RESUMO: Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, classificação tipo “A” no consumo de energia elétrica, tensão elétrica 127V ou bivolt

COR: BRANCO OU CINZA

DETALHAMENTO:

Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros com porta de vidro, produzido em aço inoxidável e puxador com trava de segurança. Voltagem de 127V ou bivolt, com plug para encaixe em tomada de 10A; potência mínima de 800W. Classificação energética A para baixo consumo de energia com função Eco. Deve vir acompanhado de manual de instrução em Português BR

Parte externa produzida em aço inoxidável, com pés de borracha antiderrapante. Display digital em led. Botões digitais com pelo menos as opções de: potência, arroz, bebidas, lasanha, descongelar e pipoca. Sistema de toque-rápido (aquecimento em um toque de 30seg). Com relógio no display e opções de tecla de 0 a 9. Trava de segurança enquanto estiver ligado o aparelho. Com funções de display/sound, tira odor e potência, pelo menos.

Parte interna produzida em esmalte cerâmico ou esmalte de porcelana, para permitir fácil limpeza, resistência ao calor e à umidade, além de refletir micro-ondas com distribuição uniforme do calor dentro do aparelho. Prato giratório com diâmetro mínimo de 270mm.

Dimensões aproximadas: 320mm de altura x 520mm de largura x 400mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

40. CAFETEIRA

RESUMO: Cafeteira elétrica inox com filtro permanente removível corta pingos capacidade de no mínimo 1200ml e função manter aquecido, 127v ou bivolt.

COR: PRETO E CINZA

DETALHAMENTO:

Cafeteira elétrica com indicador transparente de nível de água para garantir fácil visualização do nível da água utilizada no preparo; com jarra de vidro resistente para ser lavada no lava louças, com filtro permanente removível e lavável, com botão luminoso para indicação de funcionamento, com sistema corta pingos e função manter aquecido, com capacidade mínima de 1200ml, 127v ou bivolt, com plug para encaixe em tomada de 10A, potência mínima 600w, consumo aproximado de energia de 0,6kw/h. Deve vir acompanhado de manual de instruções em Português BR

41. PURIFICADOR DE ÁGUA

RESUMO: Purificador de água refrigerado com filtro e refil bacteriostático, com volume interno entre 0,7 e 1L. Classificação energética A (selo PROCEL).

COR: PRATA OU CINZA

DETALHAMENTO:

Purificador de água com temperaturas natural e gelada com pingadeira de plástico removível. com opções de fixação sobre bancada ou na parede. Os pés do purificador devem ser antiderrapantes. Deve vir acompanhado de manual de instruções em Português BR.

Refil bacteriostático deve ser removível sem necessidade de fechar o registro; água livre de impurezas como sedimentos, cloro, bactérias e outros contaminantes presentes na água, com retenção de micropartículas e com forte vazão das torneiras. Filtro que elimina odores e sabores. O Refil deve possuir vida útil aproximada de 2.500 a 3.000L ou 6 meses.

Especificações técnicas: volume interno do reservatório entre 0,7 e 1L, com capacidade de fornecimento de água gelada entre 0,100 e 0,500L por hora, com temperatura de resfriamento entre 10 e 7°C, com vazão de água entre 50 e 70 litros por hora, com eficiência de retroação de partículas (µm) Classe C (5 até <15), com grau de proteção IPX0, 127v ou bivolt. Potência aproximada de 63W e consumo de energia entre 8 e 10 kWh/mês, com eficiência energética de aproximadamente 0,250 kW/L.

Dimensões aproximadas: 350mm de altura x 270mm de largura x 350mm de profundidade. Variação máxima admitida de 10% para mais ou para menos.

42. FRIGOBAR

RESUMO: Frigobar com capacidade mínima de 90 litros com compartimento gela rápido, gás ecológico R600A, gaveta para frutas e legumes, porta com compartimentos, porta reversível e termostato. Dimensões aproximadas: 900mm de altura, 550mm de largura e 600mm de profundidade. Frequência: 60Hz. Voltagem: 127V

COR: BRANCO

DETALHAMENTO:

Frigobar com capacidade mínima de 90 litros e pelo menos 3 prateleiras e gaveta para vegetais e compartimento para gelo, com porta garrafas e compartimento para condimentos, frutas e outros alimentos. Deve possuir termostato e sistema de refrigeração por compressor, além de controle de temperatura e iluminação interna. Classificação energética A, com selo PROCEL. Deve vir acompanhado com manual de instruções em português BR. Deve possuir pés niveladores fabricados em borracha antiderrapante. Voltagem 127v ou bivolt, com plug para encaixe em tomada de 10A. Consumo de aproximadamente 72 kW/h e frequência de 60Hz. Gás refrigerante R600A.

Dimensões aproximadas: 850mm de altura x 470mm de largura x 450mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

43. FOGÃO

RESUMO: Fogão elétrico tipo doméstico (com forno) com 4 (quatro) bocas de aquecimento e mínimo 5 (cinco) níveis de temperatura, com acendimento automático.

COR: BRANCO OU CINZA

DETALHAMENTO:

Fogão elétrico tipo doméstico (com forno), quatro bocas de aquecimento e mínimo 05 níveis de temperatura. Antiaderente. Corpo em aço inoxidável cromado com resistência para limpeza. Deve possuir luz piloto para indicação de quando o produto está ligado. Potência das placas: Mínimo 750 watts. Com certificação do INMETRO. Voltagem 127v ou bivolt, com plug para encaixe em tomada de 10A.

44. APOIO PARA OS PÉS

RESUMO: Apoio Ergonômico para os pés com estrutura tubular 100% metal e plataforma em MDF, com livre inclinação da plataforma (leve pressão dos pés sobre a plataforma) conforme necessidade.

COR: PRETO.

DETALHAMENTO:

Apoio ergonômico para os pés com estrutura tubular 100% metal e plataforma em MDF, com livre inclinação da plataforma (leve pressão dos pés sobre a plataforma) conforme necessidade. Deve ser capaz de suportar pelo menos 20kg, além de possuir inclinação variável entre -20° a $+20^{\circ}$. Deve conter pelo menos 4 sapatas antiderrapantes.

Estrutura tubular em aço carbono ou metal, com pintura em epóxi de alta resistência na cor preta.

Plataforma produzida em MDF com espessura mínima de 18mm

Dimensões aproximadas: 200mm de altura (A), 400mm de largura (L) e 500mm de profundidade (P). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

45. ESCADA DOMÉSTICA 3 LUGARES

RESUMO: Escada doméstica articulável contendo 3 degraus, em alumínio e capaz de suportar pelo menos 110kg. Dimensões aproximadas: 1120mm de altura (A), 400mm de largura (L) e 550mm de profundidade (P).

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Escada doméstica dobrável com 3 degraus, produzida em alumínio. Deve ser capaz de suportar pelo menos 110kg. Base produzida com sapatas emborrachadas antiderrapantes.

Estrutura produzida em alumínio com pintura epóxi e degraus com aderência, sendo que o último deve ser produzido com plástico polipropileno capaz de suportar pelo menos 110kg. Deve possuir certificado do INMETRO.

Dimensões aproximadas: 1120mm de altura (A), 400mm de largura (L) e 550mm de profundidade (P). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

46. ESCADA DOMÉSTICA 5 LUGARES

RESUMO: Escada doméstica articulável contendo 5 degraus, em alumínio e capaz de suportar pelo menos 120kg. Dimensões aproximadas: 1550mm de altura (A), 450mm de largura (L) e 850mm de profundidade (P)

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Escada doméstica dobrável com 3 degraus, produzida em alumínio. Deve ser capaz de suportar pelo menos 120kg. Base produzida com sapatas emborrachadas antiderrapantes.

Estrutura produzida em alumínio com pintura epóxi e degraus com aderência, sendo que o último deve ser produzido com plástico polipropileno ou alumínio capaz de suportar pelo menos 120kg. Deve possuir trava de segurança. Deve possuir certificado do INMETRO.

Dimensões aproximadas: 1550mm de altura (A), 450mm de largura (L) e 850mm de profundidade (P). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

47. ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS

RESUMO: Escada articulada multifuncional com 12 degraus, sapatas emborrachadas antiderrapantes, em alumínio, com capacidade mínima de 150kg.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura em liga especial de alumínio com pintura epóxi de alta resistência, com 12 degraus com aderência capazes de suportar pelo menos 150kg. Base produzida com sapatas emborrachadas

antiderrapantes. Articulável em 13 posições e com trava de segurança com travamento automático nas catracas.

Dimensões aproximadas: fechada: 900mm de altura (A); estendida: 3220mm de altura (A); dobrada: 1450mm de altura (A); modo andaime: 850mm de altura (A) Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

48. NOBREAK 1400VA

RESUMO: Nobreak com potência de 1400VA (980W) com entrada e saída bivolt. Forma de onda senoidal e estabilizador interno.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Especificações técnicas: Nobreak microprocessado com potência de 1400VA e baterias seladas de 7Ah. Estabilizador interno e 6 ou 8 tomadas de 10A de saída (padrão NBR14136). Alarme sonoro para aviso de bateria fraca. Deve possuir fusível externo reserva. Além disso, deve possuir proteção contra curto-circuito na saída, contra descarga total das baterias, contra surtos de tensão entre fase e neutro, contra sub ou sobretensão da rede elétrica. Entrada bivolt automática de 110V, 115V, 127V e 220V e saída bivolt de 115V/220v através de chave comutadora. Frequência de 50Hz-60Hz com variação admitida de mais ou menos 5Hz. Forma de onda do inversor senoidal por aproximação. Deve conter painel com led colorido no painel frontal com modo rede, modo inversor/bateria, pelo menos.

49. CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO

RESUMO: Cadeira de escritório para obesos, com capacidade de peso para pessoas de até 180kg, com encosto estofado, base giratória, sistema de reclinção sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Dimensões aproximadas: altura total do encosto ao chão de 980mm (A), altura do encosto de 550mm (A) e altura do assento ao chão de 450mm (A), profundidade do assento de 500mm (P) e largura do assento de 620mm (L).

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Cadeira com rodízios, sem prancheta, para obeso

Encosto interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com espessura de 16 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa de

formação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura de 50 mm. Largura de 550 mm e altura de 560 mm. Totalmente tapeçado.

Assento interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com espessura de 16 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura de 70 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 640 mm. Totalmente tapeçado.

Suporte para encosto fixo (sem regulagem de altura) fabricado em chapa de aço LNE 38 estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, montado no interno do encosto por meio de parafusos M6 e buchas metálicas (porcas-garra). O suporte do encosto é montado por dentro do revestimento proporcionando excelente acabamento. Superfície metálica possui pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Mecanismo de regulagem de altura com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão. Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa deve possuir aproximadamente as seguintes dimensões: largura total de 195mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm. O mecanismo deve possuir comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Além disso, deve possuir alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura e à esquerda do assento para desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, com deslocamento do encosto e assento realizado na proporção 2:1, respectivamente. Ambas as alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e acabamento injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar no mínimo 3 pontos de parada. Internamente deve possuir 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Deve ser dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Além disso, na parte inferior do mecanismo deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central deve dar-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 92mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado com tinta pó. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm, com comprimento de 70 mm para

evitar folgas e garantir a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura (em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4), fixados ao tubo central através de porca rápida.

Base com 5 rodízios, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema de acoplamento a coluna central deve dar-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízio tipo W duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda deve possuir rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Ademais, deve possuir sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado.

Apoia-braço com regulagem de altura. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado com dimensões de 260mm de comprimento e 90mm de largura (sem botões ou manípulos). Corpo do apoia-braço fabricado em polipropileno com 10% de fibra de vidro. Estrutura metálica do apoia-braço fabricada e tubo de aço industrial oblongo estampado. Acabamento da estrutura metálica através de pintura eletrostática com tinta pó revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

A cadeira deverá ter capacidade de peso para uma pessoa de até 180 kg com uso de 8 horas diárias, 5 dias na semana. Estrutura e encosto na cor preta, e assento na cor vinho/marsala, a serem aprovadas mediante apresentação de amostra.

Modelo de referência: FLEXFORM – ERME OBESO

Dimensões aproximadas: altura total do encosto ao chão de 980mm; altura do assento ao chão de 450mm; profundidade do assento de 500mm e largura do assento de 750mm. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

50. TELA DE PROJEÇÃO

RESUMO: Tela de projeção retrátil de 110", medindo 2x2, tecido em matt withe e pintura eletrostática anticorrosiva.

COR: BRANCA

DETALHAMENTO:

Tela de projeção retrátil de 110", medindo 2x2, pintura eletrostática anticorrosiva. Estojo em aço carbono, estrutura em alumínio com bordas pretas. Com alça para fixação no teto ou na parede. Com ajuste para acionamento automático, acabamento laminado plástico tipo napa tecido em matt withe.

51. POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO

RESUMO: Poltrona para amamentação revestido em couro ecológico ou courino em espuma D-26, com encosto reclinável

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Poltrona fixa para amamentação com porta-objetos lateral. Encosto e assento reclináveis em pelo menos duas posições

Assento e encosto com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, ou percintas elásticas de borracha, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade de D-26 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico ou courino**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Deve suportar pelo menos 120kg

Dimensões aproximadas: Encosto com 700mm de altura (A), 680mm de largura (L). Assento com 510mm de largura (L), 530mm de profundidade (P). Apoio para descanso dos pés com 540mm de largura (L), 350mm de profundidade (P) e 480mm de altura do chão até o apoio, quando estendido (A). Na posição vertical: 1050mm de altura (A), 810mm de largura (L), 900mm de profundidade (P). Na posição reclinada: 800mm de altura (A), 1550mm de profundidade (P). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

52. CAMA BELICHE

RESUMO: Cama beliche fabricada em ferro ou aço galvanizado reforçado com capacidade de suportar pelo menos 110kg em cada cama.

COR: PRETO OU CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: fabricada em ferro com pintura eletrostática ou aço galvanizado reforçado, ambos capazes de evitar a corrosão da cama. Escadas produzidas no mesmo material da estrutura. Deve possuir grade de proteção para os pés, cabeças e pelo menos uma lateral. Estrado em madeira de eucalipto de reflorestamento. Material com resistência capaz de suportar em cada cama uma pessoa de no mínimo 120kg

Dimensões aproximadas: 1500mm de altura (A), 1940mm de largura (L), 850mm de profundidade (P). Espaço entre as camas de 850mm. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos. Deve ser acompanhado com o kit de peças para montagem, bem como do manual de instruções.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso. Caso não seja entregue montado, deve ser realizada a montagem no ato da entrega do material.

53. COLCHÃO

RESUMO: Colchão solteiro antialérgico e antiácaro com espuma D-33 com suporte para, no mínimo, 110kg. Medidas aproximadas: 900mm de largura, 180mm de altura e 1900mm de profundidade.

COR: CINZA OU PRETO

DETALHAMENTO:

Colchão para solteiro com função ortopédica confeccionado com uma camada especial de espuma D33 certificada pelo INMETRO com espessura entre 14 e 17cm. Centro em poliestireno expandido, para garantir firmeza e durabilidade do colchão. Tecido: Poliéster com bordado metalassado ou similar. Antialérgico e antiácaro. Suporte de peso de, no mínimo, 110Kg por pessoa.

Dimensões aproximadas: 180mm de altura (A), 900mm de largura (L), 1900mm de profundidade (P). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

54. ARMÁRIO DE AÇO, COM 02 PORTAS E 1980MM DE ALTURA

RESUMO: Armário alto, com aproximadamente 1980mm de altura. Armário fechado com 2 (duas) portas, com material confeccionado em aço, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 04 (quatro) prateleiras internas. Medidas aproximadas: 1980 mm de altura x 900mm de largura e 400mm de profundidade.

COR: CINZA ELEFANTE ou NANQUIM

DETALHAMENTO:

Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio: chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio: chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio: chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio: chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura, com três dobradiças por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves em duplicata presa às maçanetas correspondentes. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Deve ser acompanhado de manual de instruções.

Dimensões aproximadas: 1980mm de altura x 900mm de largura x 400mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

55. MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCO E ENCOSTO PARA 4 LUGARES

RESUMO: Mesa para refeitório com banco e encosto para 4 lugares, com assentos giratórios.

Medidas aproximadas: 1200mm de comprimento, 800mm de altura e 750mm de profundidade.

COR: BRANCO OU BEGE

DETALHAMENTO:

Tampo: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão 0,6mm, e face inferior revestido com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deve ser feita por meio de acessórios internos, parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.

Base: em tubo de aço carbono retangular com dimensões aproximadas de 30x30mm, com assentos giratórios em fórmica. Peças da estrutura de base da mesa fixadas entre si por solda. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

Conjuntos de assento e encosto: contendo 02 (dois) conjuntos de assento e encosto de cada lado da mesa conjugada, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento redondo com estofado em courvin na mesma cor do tampo. Conjunto de assento medindo aproximadamente 30cm x 30cm fabricado em courvin com pelo menos 15mm de espessura e borda em perfil de PVC. Encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material, fabricado em courvin com pelo

menos 15mm de espessura, com acabamento em perfil de PVC. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por parafusos ou solda diretamente na estrutura da mesa.

Dimensões aproximadas: 1200mm (L) x 800mm (A), 750mm (P). Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso. Caso não seja entregue montado, deve ser realizada a montagem no ato da entrega do material.

56. SOFÁ DE 2 LUGARES

RESUMO: Sofá de 2 lugares, com assento, encosto e braços revestidos com revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano. Dimensões aproximadas: largura total: 1750 mm; profundidade total: 800 mm; altura total: 870 mm; altura do assento: 450 mm (do piso).

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Estrutura metálica confeccionada em peças de aço inoxidável com acabamento polido de 15x15x1,5 mm. cortadas em ângulo de 45° e soldadas com solda para uso específico em aço inoxidável, com fechamento/união total, sem quaisquer sinais de respingos ou bolhas e com acabamento perfeitamente liso (polido) e alinhado. A estrutura metálica será formada por duas peças de contorno (horizontais, uma sob a base, a 8 cm. do piso, com 172X66 cm – medidas externas – e uma abaixo do nível do assento, a 29,5 cm do piso, com 175X69 cm – medidas externas), peças verticais formando os pés (apoios) nas faces internas dos braços e entre as peças do assento, e trechos horizontais contornando a face superior dos braços, e unindo-os pela face posterior (encosto). Nas extremidades inferiores dos apoios (pés) serão fixadas 06 (seis) sapatas niveladoras reguláveis, cromadas, com base de nylon, diâmetro máximo de 15 mm., para evitar o atrito entre a estrutura e o piso.

Apoios laterais (braços) Duas peças em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537), alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m), alta tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 – tensão mínima de 190 kPa), baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%), baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910), e velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178), e isenta de CFC. As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica. Revestimento sem emendas nas laterais e face superior, unido às faces frontal e posterior por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento. Medidas das peças (revestidas): 585 mm (altura) x 660 mm (profundidade) x 150 mm (largura). Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC) microperfurado, gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554) e espessura mínima de

1,0 mm (NBR 14099), com acabamento PU e suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta, ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

Base e assento Bases do assento: Duas peças, compostas por chassi (caixa) em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), cobertas com manta de espuma nas faces frontal, laterais e posterior. Revestimento sem emendas nas faces frontal e posterior. Medidas das peças (revestidas): 700 mm (largura) x 660 mm (profundidade) x 225 mm (altura). Almofadas do assento: Duas peças, compostas por placa de apoio em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), unida à base (formando peça única removível, apenas encaixada na estrutura metálica e entre os apoios laterais – braços) sem quaisquer elementos aparentes, e espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537), alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m), alta tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 – tensão mínima de 190 kPa), baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%), baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910), e velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178), e isenta de CFC. Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento. Medidas das peças (revestida): 700 mm (largura) x 690 mm (profundidade) x 135 mm (altura). Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC) microperfurado, gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554) e espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099), com acabamento PU e suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta, ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

Encosto Duas peças, em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537), alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m), alta tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 – tensão mínima de 190 kPa), baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%), baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910), e velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178), e isenta de CFC. As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica, sobre as almofadas do assento e entre os apoios laterais (braços). Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento. Medidas das peças (revestidas): 700 mm (largura) x 370 mm (altura) x variável (190 mm – inferior a 90 mm – superior). Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC) microperfurado, gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554) e espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099), com acabamento PU e suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta, ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

Dimensões aproximadas: largura total: 1750 mm; profundidade total: 800 mm; altura total: 870 mm; altura do assento: 450 mm (do piso). Variação máxima admitida de 10% para mais ou para menos.

57. REFRIGERADOR

RESUMO: Refrigerador/geladeira, frost free, com 2 portas, capacidade mínima de 350 litros, classificação energética classe A (selo PROCEL), degelo automático, 127 V ou bivolt

COR: BRANCO OU CINZA

DETALHAMENTO:

Refrigerador duplex com degelo frost free, com pelo menos 3 prateleiras de vidro removíveis, com painel eletrônico. Freezer com pelo menos 3 níveis de temperatura e refrigerador com pelo menos 5 níveis de temperatura. Potência mínima de 110W, consumo de aproximadamente 55 kW/mês e frequência de 60 Hz. Pés estabilizadores antiderrapantes. Classificação energética A, com selo PROCEL. Deve vir acompanhada de manual de instruções em português BR. Gás refrigerante R600A. Voltagem de 127v ou bivolt, com plug para encaixe em tomada de 10A.

Compartimento interno deve possuir gaveta de vegetais, porta latas e porta garrafas, controle de temperatura do refrigerador e do freezer, dispenser de gelo (formas), luz interior com lâmpada de pelo menos 15W, compartimento extra frio, dois ou mais cestos porta ovos para armazenar 10 ou 12 unidades ao total.

Dimensões aproximadas: 1750mcm de altura x 610mm de largura x 730mm de profundidade. Variação máxima admitida de 10% para mais ou para menos.

58. MICRO-ONDAS

RESUMO: Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, classificação tipo “A” no consumo de energia elétrica, tensão elétrica 127V ou bivolt

COR: BRANCO OU CINZA

DETALHAMENTO:

Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros com porta de vidro, produzido em aço inoxidável e puxador com trava de segurança. Voltagem de 127V ou bivolt, com plug para encaixe em tomada de 10A; potência mínima de 800W. Classificação energética A para baixo consumo de energia com função Eco. Deve vir acompanhado de manual de instrução em Português BR

Parte externa produzida em aço inoxidável, com pés de borracha antiderrapante. Display digital em led. Botões digitais com pelo menos as opções de: potência, arroz, bebidas, lasanha, descongelar e pipoca. Sistema de toque-rápido (aquecimento em um toque de 30seg). Com relógio no display e opções de tecla de 0 a 9. Trava de segurança enquanto estiver ligado o aparelho. Com funções de display/sound, tira odor e potência, pelo menos.

Parte interna produzida em esmalte cerâmico ou esmalte de porcelana, para permitir fácil limpeza, resistência ao calor e à umidade, além de refletir micro-ondas com distribuição uniforme do calor dentro do aparelho. Prato giratório com diâmetro mínimo de 270mm.

Dimensões aproximadas: 320mm de altura x 520mm de largura x 400mm de profundidade. Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos.

59. NOBREAK 1400VA

RESUMO: Nobreak com potência de 1400VA (980W) com entrada e saída bivolt. Forma de onda senoidal e estabilizador interno.

COR: PRETO

DETALHAMENTO:

Especificações técnicas: Nobreak microprocessado com potência de 1400VA e baterias seladas de 7Ah. Estabilizador interno e 6 ou 8 tomadas de 10A de saída (padrão NBR14136). Alarme sonoro para aviso de bateria fraca. Deve possuir fusível externo reserva. Além disso, deve possuir proteção contra curto-circuito na saída, contra descarga total das baterias, contra surtos de tensão entre fase e neutro, contra sub ou sobretensão da rede elétrica. Entrada bivolt automática de 110V, 115V, 127V e 220V e saída bivolt de 115V/220v através de chave comutadora. Frequência de 50Hz-60Hz com variação admitida de mais ou menos 5Hz. Forma de onda do inversor senoidal por aproximação. Deve conter painel com led colorido no painel frontal com modo rede, modo inversor/bateria, pelo menos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 179/2023 - DIPAGI (11.01.11.05.05) - DIPAGI (11.01.11.05.05)
(Nº do Processo: 23005.011359/2023-62)

(Assinado digitalmente em 21/11/2023 10:31)

DOUGLAS MANGINI GARCIA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DIPAGI (11.01.11.05.05)

Matrícula: 2382909

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 17:00)

RODRIGO MENDES ESPINDOLA

ADMINISTRADOR

DIPAGI (11.01.11.05.05)

Matrícula: 2332268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **179**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **20/11/2023** e o código de verificação: **cbceff086e**



DESPACHO PRAD Nº 118/2023 - PRAD (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Dourados-MS, 20 de novembro de 2023.

DESPACHO

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, designada pela [Portaria RTR/UFGD n.º 455 de 4 de julho de 2022](#), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela [Portaria RTR/UFGD n.º 540 de 12 de junho de 2015](#), e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo **23005.011359/2023-62**, que trata da aquisição de mobiliários e outros bens móveis, **DECIDE**:

1. Acolher o Despacho Saneador nº 31/2023 - DIPAGI, seq. 48 ([documento DESPACHO SANEADOR Nº 31/2023](#));
2. Aprovar o Termo de Referência retificado pela Equipe de Planejamento, seq. 47 ([documento TERMO DE REFERÊNCIA Nº 179/2023](#));
3. Encaminhar o processo à Coordenadoria de Compras para continuidade no processo de licitação.

(Assinado digitalmente em 21/11/2023 10:25)
ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PRAD (11.01.11)
Matrícula: 1766682

Processo Associado: 23005.011359/2023-62

Estudo Técnico Preliminar 37/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente estudo visa analisar a necessidade de aquisição de bens mobiliários e infraestrutura para os Blocos A, B, C e D, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura física dos ambientes administrativos e salas de aula da UFGD, proporcionando um melhor ambiente de ensino e aprendizagem.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026, a UFGD destaca-se como um importante centro de referência estadual em ensino superior, contribuindo para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e assistência pública à saúde, atendendo inclusive as populações indígenas e de fronteira. Sendo responsável pela oferta de vagas e cursos de Graduação e Pós-Graduação, além de fomentar a pesquisa e extensão, a universidade desempenha um papel fundamental na formação de profissionais para os setores público e privado, bem como na capacitação de docentes da educação básica e profissional.

Devido à sua relevância para a comunidade, a UFGD preocupa-se com o crescimento e desenvolvimento socioambiental, buscando preservar o ambiente biofísico e social. Nesse sentido, é fundamental investir na melhoria da infraestrutura dos Blocos A, B, C e D, para atender a demanda de aulas dos diversos cursos de graduação e pós-graduação. A otimização desses espaços garantirá um ambiente adequado e propício ao ensino, refletindo a excelência do Ensino Superior ofertado pela UFGD.

Dada a abrangência da instituição, com mais de 25 cursos de graduação, especializações, mestrados e doutorados, é essencial equipar os blocos didáticos e setores administrativos, proporcionando um ambiente agradável e confortável tanto para docentes quanto para discentes.

Portanto, torna-se imprescindível a realização dos procedimentos de aquisição, especialmente para a manutenção dos sistemas de climatização e para garantir o pleno funcionamento dos ambientes. A contratação dos bens mobiliários e infraestrutura é essencial para promover o desenvolvimento contínuo e o crescimento da Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária	Rodrigo Mendes Espíndola

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos temporais:

Prazo de entrega dos bens de até 30 (trinta) dias, no endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, UASG 154502, na Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária – Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - DOURADOS/MS – CEP 79.804-970, localizada aproximadamente à 15 km da região central da cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2525 /2528, entrega de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 18:30h (horário local).

Requisitos qualitativos:

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos. Os contratos que porventura originarem deste Estudo Técnico Preliminar deverão, no que couber, ser embasados nos termos de licitação sustentáveis de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 4º edição, publicado pela Advocacia Geral da União. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

Adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, os quais promovam o uso racional e inteligente dos recursos naturais, atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto 7.746/2012 e ao disposto no Decreto nº 9.178, de 2017, tais como uso racional de água, produção e embalagem de material reciclado, atóxico ou biodegradável, se for o caso. Oportunamente, se possível, a(s) contratada(s) deverão apresentar embalagens dos produtos com menor volume possível e de material reciclado.

As empresas vencedoras deverão apresentar certificações, rótulos e selos, certificando assim o cumprimento aos critérios ambientais propostos desde o material utilizado até o processo de produção.

Requisitos técnicos:

Para os requisitos técnicos de cada item licitado, deve-se levar em conta as características apresentadas em cada descritivo, observando-se principalmente a voltagem solicitada, garantia de pelo menos 12 meses e apresentação de manual de instalação e operação de cada equipamento, preferencialmente em português de todos os equipamentos e, se possível, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5. Levantamento de Mercado

Em análise às contratações de outras universidades, o método de obtenção de equipamentos para melhoria de mobiliários e infraestrutura também se dá por meio de aquisição via procedimento licitatório. Uma breve busca pelo termo ‘mobiliários’ resultou em muitos resultados, os quais apresenta-se os primeiros dados:

UASG	PREGÃO	OBJETO
153032	10/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário em geral para os campi da UFLA localizados em Lavras e São Sebastião do Paraíso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.
158009	16/2023	Pregão Eletrônico - Escolha de proposta mais vantajosa para para eventual fornecimento/aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
153115	25/2023	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário para equipar o Restaurante Universitário CT 2, a Superintendência Geral de Comunicação e o Escritório Técnico da Universidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
925438	7/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanente com montagem destinados para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

6. Descrição da solução como um todo

Com o objetivo de aprimorar os espaços de descanso e lazer nos Blocos A, B, C e D da UFGD, bem como garantir a ergonomia e o bem-estar dos setores administrativos, visando a implementação de uma política pública de manutenção da excelência do Ensino Superior oferecido à comunidade acadêmica, a presente contratação abrange o fornecimento de mobiliário e infraestrutura adequados para atender a todas as demandas.

A UFGD é uma instituição de ensino com uma ampla variedade de cursos, abrangendo mais de 25 graduações, além de especializações, mestrados e doutorados. Dessa forma, é essencial equipar os Blocos A, B, C e D com mobiliário que atenda aos critérios ergonômicos, garantindo ambientes agradáveis e confortáveis tanto para docentes quanto para discentes, bem como para os colaboradores dos setores administrativos.

A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e despesas relacionadas à execução do objeto. Além disso, a Contratada será responsável pela entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos. A nota fiscal de entrega deverá conter informações detalhadas sobre o mobiliário, incluindo marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A empresa também se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, conforme estabelecido nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o mobiliário apresente avarias ou defeitos, a Contratada deverá substituí-

lo, repará-lo ou corrigi-lo, arcando com todas as despesas relacionadas, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

A escolha do sistema de registro de preços para aquisição dos materiais solicitados é devidamente respaldada pelas disposições do inciso II do art. 3º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, visto que é mais conveniente a entrega de forma parcelada, dada a agilidade na utilização dos bens entregues parceladamente, bem como no controle da qualidade, conformidade e redução de riscos associados a falhas na entrega ou problemas com o fornecedor.

Ademais, a preocupação com a ergonomia nos setores administrativos demonstra o compromisso da UFGD com a saúde ocupacional e o bem-estar dos seus colaboradores. Ao disponibilizar mobiliário e equipamentos ajustáveis e adequados às necessidades dos servidores, discentes e colaboradores terceirizados, a universidade valoriza a qualidade de vida no trabalho e promove um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

Portanto, a presente solução contempla não apenas a melhoria dos espaços físicos dos Blocos A, B, C e D, mas também garante a manutenção dos ambientes ao longo do tempo, com a devida assistência técnica e respaldo jurídico para assegurar a qualidade, a ergonomia e a satisfação dos usuários da universidade. Essa abordagem integral reforça o compromisso da UFGD com a excelência no ensino, pesquisa e administração, refletindo-se positivamente no desempenho e na produtividade de toda a comunidade acadêmica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativos a serem contratados estão no Anexo I.

O levantamento de demandas para aquisição de bens permanentes comuns nas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade foi conduzido pela Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária - DPGIM/COGESP/PRAD. Com o objetivo de atender às necessidades das diversas áreas da instituição, foi solicitado que os setores cadastrassem os pedidos no SIPAC, seguindo o modelo "SOLICITAÇÃO DE BEM PERMANENTE COMUM".

Após a conclusão desse processo, foram solicitados um total de 2.552 itens, os quais foram cuidadosamente analisados. Para a estimativa dos valores, foram consideradas as medianas de três orçamentos para cada item, multiplicadas pelas quantidades demandadas.

Diante disso, chegamos à quantia estimada de R\$ 1.949.013,69 para a aquisição dos bens permanentes comuns. Essa estimativa reflete as reais necessidades identificadas em todas as áreas da Universidade, garantindo que os setores acadêmicos e administrativos estejam equipados de forma adequada para atender aos objetivos da instituição.

Ressaltamos que a estimativa de quantidades e valores foi cuidadosamente elaborada com base em informações reais e nas demandas registradas pelos próprios setores da Universidade. A proposta busca proporcionar um ambiente propício ao ensino, pesquisa e administração, contribuindo para a excelência do Ensino Superior oferecido aos alunos e para a eficiência das atividades administrativas.

Por fim, reforçamos o compromisso da Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária em garantir a transparência e eficácia no processo de aquisição de bens permanentes, buscando sempre o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e a satisfação de toda a comunidade acadêmica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.949.013,69

Valor (R\$): 1.949.013,69

O valor estimado para todos os itens licitados é de R\$1.949.013,69 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil e treze reais e sessenta e nove centavos).

Tal estimativa se deu considerando as quantidades solicitadas pelos setores administrativos, unidades acadêmicas e necessidades dos blocos didáticos e espaços comuns de convivência da Universidade multiplicado pela mediana dos valores orçados.

Foram considerados três orçamentos para cada item, utilizando-se como fonte de pesquisa sites especializados, bem como o Painel de Preços do Governo Federal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso desta contratação, não foram identificados itens que trariam a necessidade de agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento ao que consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, no item 6 – Projeto Pedagógico Institucional; item 6.1 - Inserção Regional; Quadro 29 - Objetivo 15 - Garantir infraestrutura e equipamentos adequados às atividades da UFGD;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Melhoria da Infraestrutura Física:** A contratação de mobiliário em geral, equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos e outros correlatos permitirá aprimorar significativamente a infraestrutura física dos ambientes administrativos e dos blocos de salas de aula da UFGD, proporcionando espaços mais funcionais e modernos.
- **Aumento da Produtividade e Bem-Estar:** Com mobiliário ergonômico e adequado para os setores administrativos, a Universidade promoverá maior bem-estar e conforto dos colaboradores, resultando em um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo.
- **Potencialização do Aprendizado:** Ambientes de descanso e lazer com mobiliários confortáveis e adequados auxiliarão no relaxamento dos discentes, docentes e colaboradores entre as atividades acadêmicas, contribuindo para uma experiência de aprendizado mais positiva.
- **Eficiência Energética:** A aquisição de equipamentos de refrigeração modernos e eficientes proporcionará uma redução no consumo de energia elétrica, resultando em economia de recursos financeiros e redução do impacto ambiental.
- **Imagem Institucional Valorizada:** Ambientes bem equipados e confortáveis demonstram o compromisso da Universidade com a qualidade de seus serviços e a valorização de sua comunidade acadêmica, reforçando a reputação da instituição.
- **Satisfação dos Usuários:** A disponibilidade de mobiliário adequado para descanso, ergonomia e conforto, aliado a eletrodomésticos modernos e funcionais, contribuirá para a satisfação dos usuários dos espaços administrativos e educacionais da UFGD.
- **Atração e Retenção de Talentos:** A oferta de ambientes de trabalho agradáveis e bem equipados, juntamente com espaços acadêmicos confortáveis, poderá atrair e reter profissionais e estudantes de alta qualidade, enriquecendo o quadro de colaboradores e alunos da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Observância da Legislação Ambiental: A CONTRATADA deve cumprir os requisitos estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021, que tratam da promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública. Isso envolve o respeito às normas ambientais vigentes e a adoção de práticas que reduzam o impacto ambiental da aquisição dos bens.

Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A empresa deve seguir a Instrução Normativa 01/2010 SLTI, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços

ou obras pela Administração Pública Federal. Esses critérios incluem a escolha de produtos com menor impacto ambiental, como aqueles com certificação energética e que atendam a padrões de sustentabilidade.

Uso de Materiais Socioambientais: A CONTRATADA deve apresentar materiais constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes, de acordo com a Lei nº 6.938/81 e regulamentos. Isso inclui a utilização de materiais ecologicamente responsáveis, certificados ou comprovados oficialmente, como os registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e na ANVISA.

Gestão de Resíduos Sólidos: A empresa deve atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos, implementando medidas adequadas para a gestão e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução do contrato. A redução, reutilização e reciclagem de materiais devem ser priorizadas para minimizar o impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os itens supracitados e a necessidade de aquisição, bem como a previsão no Plano de Contratações Anual - PCA e no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, declaramos viável a contrat

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS MANGINI GARCIA

Assistente em Administração

RODRIGO MENDES ESPINDOLA

Administrador

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Lista de bens comuns a serem licitados.pdf (688.61 KB)
- Anexo II - Estimativa.pdf (317.03 KB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/11/2023

ESTUDO PRELIMINAR Nº 69/2023 - DIPAGI (11.01.11.05.05) - DIPAGI (11.01.11.05.05)
(Nº do Processo: 23005.011359/2023-62)

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 16:22)

RODRIGO MENDES ESPINDOLA

ADMINISTRADOR

DIPAGI (11.01.11.05.05)

Matrícula: 2332268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **69**, ano: **2023**, tipo: **ESTUDO PRELIMINAR**, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação: **f4c71b1077**

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*] ou [*do Aviso da Contratação Direta nº*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8..

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 23/11/2023

EDITAL Nº 7/2023 - SELIC (11.01.11.04.03.02) - SELIC (11.01.11.04.03.02)
(Nº do Processo: 23005.011359/2023-62)

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 16:48)

ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI

PRO-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PRAD (11.01.11)

Matrícula: 1766682

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **76018c8d2c**